



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44 470 300/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 1872/2015

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação de Echaporã, de forma articulada com o Plano Nacional de Educação, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996 e a Lei Orgânica do Município”.

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

**Artigo 2º** – O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, por meio das Conferências Municipais de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

**Artigo 3º** – O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade ao que dispõe o artigo 13, da Lei Orgânica do Município, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza o artigo 214, da Constituição da República e o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014.

**Artigo 4º** – O Plano Municipal de Educação contém a proposta Educacional do Município de Echaporã, com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas, conforme documento anexo.

**Artigo 5º** – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação formar uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a ser criada após um ano da promulgação desta Lei e convocada bianualmente, a fim de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, rever e adequar as metas nele contidas, emitindo parecer sobre a situação encontrada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 44.470 300/0001-00

§ 1º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, de que trata o caput desse artigo, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares do Município, do Conselho Municipal de Educação, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Artigo 6º** – O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do Plano Municipal de Educação junto ao pessoal docente e discente do Município e a toda a população.

**Artigo 7º** – O Município de Echaporã incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

**Artigo 8º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

**Artigo 9º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, em 17 de junho de 2015.

  
**ARISTEU BÔMFIM**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**

*PLANO MUNICIPAL  
DE  
EDUCAÇÃO  
2015/2025*

*ECHAPORÃ RUMO AO 2º DECÊNIO*

*EDUCAÇÃO - CONQUISTAS E DESAFIOS*

## SUMÁRIO

Plano Nacional de Educação – exigência legal .....	7
Plano Decenal Municipal de Educação-2015/2025.....	12
<b><i>I - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÁ</i></b>	
1. Conquistas- Nós temos uma História para contar.....	18
2. Aspectos Físicos.....	28
3. Aspectos Populacionais.....	30
4. Aspectos Socioeconômicos e Culturais .....	36
<b><i>II- HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ECHAPORÁ</i></b>	
1-Educação: Conquistas e desafios.....	39
2- Escolas Rurais.....	45
<b><i>III-COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES (ART. 21, LDB)</i></b>	
<b><i>EDUCAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL</i></b>	
<b><i>A-EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL MUNICIPAL</i></b>	
<b><i>1-CRECHE MUNICIPAL MARIA FELÍCIA GONÇALVES</i></b>	
1.1-Um pouco de História- A creche que temos e a que pretendemos ter neste próximo decênio.....	49
1.2-Diagnóstico.....	51
1.3- Diretrizes/ Objetivos.....	52
1.4- Metas/Estratégias .....	53
1.5- A Inclusão na <b>Creche Municipal Maria Felícia Gonçalves</b> .....	55
<b><i>2-EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE</i></b>	
2.1. A Educação Infantil na EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque-Nós temos uma História para contar .....	56
2.2- Diagnóstico.....	57
2.3- Diretrizes/Objetivos.....	63

2.4- Metas/Estratégias .....	63
2.5- A Inclusão na <b>Emei Professora Maria Aparecida Milani Bedusque</b> .....	66
<b>B- EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL I - MUNICIPAL</b>	
<b>1- EMEF PROFESSORA IDA BONINI ROMERO- Anos iniciais ...</b>	
1.1- (Re)Pensando o Ensino Fundamental- um pouco de História .....	72
1.2- Convênios celebrados pelo Município de Echaporã .....	73
1.3- Caracterização da Unidade Escolar .....	74
1.4- Diagnóstico da Comunidade e da Escola .....	75
1.5- As avaliações externas – resultados .....	77
1.6- Diretrizes/ Objetivo .....	81
1.7- Metas/Estratégias .....	82
<b>C- ENSINO FUNDAMENTAL II- ESTADUAL</b>	
<b>1- EE MAURÍCIO MILANI</b>	
1.1- (Re)Pensando o Ensino Fundamental- um pouco de História .....	86
1. 2- Diagnóstico .....	88
1.3- As avaliações externas – resultados .....	89
1.4- Diretrizes.....	93
1.5-Objetivos.....	94
1.6- Metas/Estratégias .....	94
1.7- A Inclusão na <b>EE MAURÍCIO MILANI</b> .....	96
<b>2. ENSINO MÉDIO-ESTADUAL.....</b>	
2.1-O Ensino Médio na EE Maurício Milani-uma reflexão sobre suaHistória ...	96
2.2- Diagnóstico .....	98
2.3- As avaliações externas – resultados .....	99
2.4- Diretrizes.....	101
2.5- Objetivos.....	102

2.6- Metas/Estratégias .....	102
1.5. A Inclusão no Ensino Médio da <b>EE MAURÍCIO MILANI</b> .....	104
<b><i>D- EDUCAÇÃO SUPERIOR</i></b>	
<b><i>EDUCAÇÃO SUPERIOR- Modalidade Ensino a Distância- EaD</i></b>	
<b><i>1-POLO DE APOIO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ</i></b>	
1.1-. Diagnóstico-. Conquistas- Nós temos uma História para contar.....	105
1.2-. Diretrizes.....	107
1.3- Metas/Estratégias .....	108
1.5. A Inclusão no Polo Presencial - Município de Echaporã.....	109
<b><i>V - MODALIDADES DE ENSINO</i></b>	
<b><i>1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)</i></b>	
1.1- Diagnósticos .....	109
1.2- Metas/Estratégias .....	110
<b><i>2. EDUCAÇÃO ESPECIAL</i></b>	
2.1-. Diagnóstico .....	112
2.2-. Diretrizes.....	113
2.3- Metas/Estratégias .....	113
<b><i>2.4-SOCIEDADE BENEFICENTE DE ECHAPORÃ - SOBERÃ</i></b>	
2.4.1- Conquistas- Nós temos uma história para contar .....	115
2.4.2- Diretrizes.....	115
2.4.3-Metas/Estratégias .....	116
<b><i>VI- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL</i></b>	
1. Diagnóstico .....	117
2. Diretrizes/Objetivos.....	119
3. Metas/Estratégias .....	121

## ***VII- FINANCIAMENTO e GESTÃO EDUCACIONAL***

1-Diagnóstico .....	<b>123</b>
1.1- Financiamento da Educação(art.212 da CF) .....	<b>124</b>
1.2-Recursos para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (art. 60, da ADCT, da CF) .....	<b>125</b>
1.3- Contribuição do Município para o FUNDEB (retenção na fonte pelo Estado) .....	<b>126</b>
1.4- Transferência do FUNDEB para o Município (Lei nº 11.494, Capítulo III- da distribuição dos recursos) .....	<b>126</b>
1.5- Diferença entre a contribuição do Município para o FUNDEB e a transferência do FUNDEB para o Município .....	<b>127</b>
1.6- Recursos aplicados no pagamento de profissionais do Magistério da Educação Básica .....	<b>128</b>
1.7- Recursos disponíveis para aplicação no Ensino.....	<b>129</b>
1.8- Financiamento .....	<b>129</b>
1.9- Gasto Municipal com Educação .....	<b>130</b>
2-Diretrizes.....	<b>132</b>
3-Metas/Estratégias .....	<b>133</b>
<b><i>VIII- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i></b> .....	<b>135</b>
<b>IX –ANEXOS</b> .....	<b>137</b>



**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO -**  
*exigência legal*

*A Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, em sua introdução, assim preleciona:*

*Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Sob a égide dos preceitos elencados na introdução, o **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO** encontra abrigo no artigo 214, da Carta Magna, nos dizeres:

***Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)***

***I - erradicação do analfabetismo;***

***II - universalização do atendimento escolar;***

***III - melhoria da qualidade do ensino;***

***IV - formação para o trabalho;***

***V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;***

***VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).***

Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, a contar da publicação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, foi aprovado o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO- PNE, com vigência de dez anos, que no artigo 2º, acrescenta e pormenoriza outras diretrizes, no seguinte teor:

***Art. 2º São diretrizes do Plano Nacional de Educação***

***I - erradicação do analfabetismo;***

***II - universalização do atendimento escolar;***

***III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;***

***IV - melhoria da qualidade da educação;***

***V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;***

***VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;***

***VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;***

***VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;***

***IX - valorização dos (as) profissionais da educação;***

***X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.***

Em suma, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da Educação.

A partir da vigência do Plano Nacional de Educação, todos os Planos Estaduais e Municipais de Educação deverão ser elaborados ou adaptados de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas por ele.

O Plano Nacional de Educação tem 20 metas que abrangem todos os níveis de formação, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, com atenção para detalhes como:

- educação inclusiva,
- melhoria da taxa de escolaridade média dos brasileiros,
- valorização do Magistério,
- investimento na formação e plano de carreira de docentes,
- gestão e financiamento da Educação.

A Lei de Destinação dos Royalties do Petróleo, sancionada em 2013, estabelece que 75% desses recursos e 50% do Fundo Social do Pré-Sal serão destinados à Educação.

Esta é uma das principais fontes para se atingir, em 10 anos, a meta equivalente a R\$ 50 bilhões anuais para a área.

No prazo de dois anos, a partir da vigência do PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), um Valor Nacional Mínimo que deverá ser investido por estudante para garantir a qualidade do ensino a cada etapa da Educação Básica.

O indicador será referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e terá o financiamento calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

O CAQi será, progressivamente, reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

*PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO  
DE ECHAPORÃ-SP  
2015/2025*

Neste caminho e de acordo com a exigência legal que embasa a elaboração dos Planos Municipais de Educação, o Poder Executivo do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, tomou providências definindo uma Comissão, oficializada pela Portaria nº 255/2014, alterada pela Portaria nº 37/2015 e a Secretaria da Educação constituiu a Equipe Técnica para Elaboração e /ou Revisão do Plano Municipal de Educação.

A construção do Plano Municipal de Educação de Echaporã nasceu, mais precisamente, aos 05 de junho de 2013, na I Conferência Municipal de Educação, em Sessão Solene, realizada na Câmara Municipal de Echaporã.

Ao evento compareceram o Chefe do Executivo, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Primeira-dama, Secretários Municipais, Gerentes Municipais, Diretores de Escola, Especialistas da Educação, Professores, Funcionários, Alunos e Pais de Alunos.

Esta Conferência Municipal de Educação representou um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade civil, a fim de que todos pudessem participar do desenvolvimento da Educação Municipal de Echaporã.

O diagnóstico da situação partiu da **“escola que temos para chegarmos à escola que queremos”**, iniciando pelos primeiros passos percorridos pela maioria dos educandos de nosso Município, ou seja, Creche Maria Felícia Gonçalves, depois EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, EMEF Professora Ida Bonini Romero, Escola Estadual Maurício Milani e por fim, Universidade Anhanguera-Uniderp, Polo de Echaporã.

Não foram esquecidos o transporte dos alunos da zona rural e a Cozinha Piloto, responsável pela farta e saudável alimentação servida aos alunos do Município.

## **1 - OBJETIVOS E METAS**

Este Plano Municipal de Educação de Echaporã é um documento que visa contemplar os anseios dos echaporenses.

Está fundamentado na história socioeconômica e cultural do Município e na busca de uma sociedade mais igualitária a garantir seus Direitos Constitucionais, preceituados nos artigos 205 e 206 incisos I a IV, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Carta Magna, bem como os elencados na Lei nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### **1.1- OBJETIVOS**

O Plano Municipal de Educação **tem como seus os mesmos objetivos elencados no Plano Nacional de Educação**, que são em síntese:

**I- proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais;**

**II- a elevação do nível de escolaridade da população;**

**III- a democratização da gestão do ensino público,**

**III- valorização dos profissionais da Educação,**

**IV- garantia da participação dos profissionais da Educação na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola**

**V- e a participação das comunidades, escolar e local, em Conselhos Escolares ou equivalentes.**



## 1.2 - METAS/ESTRATÉGIAS

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

I- ampliar a oferta de Educação Infantil em Creche de forma a atender, 100% da matrícula manifesta das crianças de até 03 anos, até o 2º ano da vigência deste Plano Municipal de Educação;
II-atender até 130 (cento e trinta) crianças nas modalidades Creche (de 0 a 3 anos) e Pré-Escola (de 04 a 05 anos e 11 meses), facilitando o acesso das crianças à Escola a ser construída no Conjunto Habitacional Odilon Milani;
III- universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para crianças de 04 a 05 anos de idade;
IV- assegurar o ingresso, permanência na escola e a conclusão do Ensino Fundamental a todas as crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
V- garantir a consolidação da base alfabética de todos os alunos até 08 (oito) anos de idade;
VI- garantir a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas escolas de ensino regular;
VII- propiciar a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade

<p>echaporense;</p>
<p>VIII- assegurar a melhoria do Transporte Escolar, com aquisição de novos veículos, a fim de continuar a cuidar da segurança e qualidade da prestação de serviço oferecida;</p>
<p>IX- assegurar a qualidade da Merenda Escolar oferecida aos educandos, aumentando a porcentagem de produtos adquiridos da agricultura familiar, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;</p>
<p>X- promover os princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;</p>
<p>XI- viabilizar a execução da Lei Municipal nº1723/2011, Capítulo VIII, artigos 48 e 49, onde se trata da Secretaria Municipal de Educação;</p>
<p>XII- viabilizar, na íntegra, a execução da Lei Municipal nº 1737/2011, que organiza o Sistema de Ensino do Município de Echaporã;</p>
<p>XIII- criar oportunidade de atendimento às crianças a partir de 06 anos de idade, egressos da Creche Municipal- (Espaço Amigo).</p>
<p>XIV- adequar o Estatuto do Magistério, Lei nº 1690/2010, em especial o Capítulo X, que trata do Plano de Carreira e Evolução Funcional.</p>

2015 a 2017  
A Curto Prazo

2018 a 2020  
A Médio Prazo

2021 a 2025  
A Longo Prazo

Assim sendo, o Plano Municipal de Educação de Echaporã, define as diretrizes para a Gestão Municipal, bem como as metas a serem alcançadas em cada nível e modalidade de ensino atendido pelo Poder Público Municipal, objetivando responder às demandas educacionais para o decênio 2015/2025.

## ***I - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ***

O delineamento do histórico, dos aspectos geográficos, populacionais, socioeconômicos e culturais do Município é que servirá de parâmetro para a determinação das metas e estratégias das ações da Educação Escolar.

Para tanto, este Plano Municipal de Educação deverá estar integrado à realidade, à vocação e às Políticas Públicas do Município de Echaporã.

Assim como o Plano Nacional de Educação se assenta e se enraíza numa rica história da sociedade brasileira, o Plano Municipal de Educação de Echaporã, precisa se inserir na evolução histórica do próprio Município.

*Eis, portanto, Echaporã...*

### ***1 - CONQUISTAS - Nós temos uma História para contar...***

O presente é composto de passado.

O futuro é melhor quando edificado por uma História.

#### ***Meados do século XIX***

A História do Município de Echaporã está diretamente ligada ao processo de expansão do capitalismo no Estado de São Paulo em meados do século XIX, quando pessoas ávidas pela terra e pelo seu valor comercial, viam nela a possibilidade de enriquecimento.

#### ***1850 a 1900***

Com a decadência da mineração no Estado de Minas Gerais muitas pessoas vieram para o Estado de São Paulo para procurar terras “livres”

onde pudessem desenvolver, entre outras atividades econômicas, a pecuária.

Foi essa procura incessante por pastagens que levou o mineiro José Teodoro de Souza, juntamente com outros dois mineiros, adentrar as matas da Alta Sorocabana e Alta Paulista “desbravando” e disseminando a cultura do homem branco.

Estudos realizados sobre a ocupação de todo o oeste paulista, a última região a ser “desbravada” no Estado de São Paulo, fornecem informações sobre a Marcha para o Oeste no Vale do Paranapanema.

Esse estudo abrange os períodos de 1850 a 1900 e de 1900 a 1940, tratando-se da estrutura fundiária e da ocupação de terra no Vale do Paranapanema.

Todo o processo de ocupação da terra em diferentes momentos, seja ela em pequenas propriedades – colônia ou camaradagem - ou em grandes propriedades, se deu na forma de atividade agropastoril.

### *“Grande imigração” de 1880*

Uma nova fase econômico-social no Brasil foi inaugurada com a “grande imigração” de 1880, momento em que surgem novas relações de trabalho e, nesse cenário, se dá a ocupação primitiva do Vale do Paranapanema.

Neste vasto território que ia do espigão do Rio do Peixe até a barranca do Rio Paranapanema no sentido norte-sul e da nascente do Rio Pardo até o Ribeirão da Figueira no sentido leste-oeste, surgiram os primeiros povoados, entre eles o povoado de São José do Rio Novo, que posteriormente passou a se chamar São José dos Campos Novos do Paranapanema (Campos Novos Paulista).

A fundação de Campos Novos visava à criação de um povoado em torno do qual se congregassem os futuros colonizadores.

Os novos habitantes, trazidos por José Teodoro de Souza e seus familiares, organizaram roças e desenvolveram a criação de porcos, uma das principais atividades na época.

Quando o café chegou já encontrou uma relativa infraestrutura.

O café e a ferrovia consolidaram o processo capitalista em nossa região.

### *Consequências*

O “desbravamento” desse vasto território teve como resultado o desaparecimento das primitivas civilizações:

- os valentes e temidos Coroados;
- os Cayuás,
- os Kaigangs, provenientes do Paraguai, que habitavam as vertentes do Rio Paranapanema
- e os Xavantes, conhecidos pelo nome de Otis, vindos do Mato Grosso, que ocupavam os campos e cerrados.

As consequências, para as sociedades primitivas em nossa região, foram desastrosas.

### *17 de outubro de 1903*

Muitas cidades e povoados surgiram desde então.

Em nome do progresso, surge o povoado de São Sebastião da Serra, Catequese, na nascente do Córrego Pari Veado pertencente ao Município de Campos Novos do Paranapanema, inaugurado em 17 de outubro de 1903 pelos Padres Capuchinhos que permaneceram na região até 1907.

A partir desse momento, desaparece o aldeamento com finalidade de educação religiosa para os índios e surge o povoado de Catequese com uma população tipicamente branca.

### *1922*

Procedendo da região de Araraquara e residindo em Catequese, no ano de 1922, Santiago Fernandes, com a esposa Dona Josefina Abolis Fernandes, as filhas Angelina, Rosa e Emília, veio para os altos da Serra do Mirante, num platô magnífico, que ficava distante uns 6 km do povoado.

Com ajuda de outros pioneiros, derrubou matas, instalou o cemitério e erigiu uma capela dedicada a Nossa Senhora Aparecida, dando início a um povoado que denominou Bela Vista.

### *8 de setembro de 1924*

Aos 08 de setembro de 1924, foi celebrada a primeira missa na localidade pelo Padre João Di Longue, então vigário de Campos Novos Paulista, sendo considerado, esse dia, como o marco do início de Bela Vista que, com o tempo, viria a ser o Município de Echaporã.

### **1928**

Em 1928 foi criado o Distrito de Paz de Catequese, ao qual Bela Vista ficou pertencendo.

Situada no vasto território de Campos Novos Paulista, o povoado de Santiago Fernandes apresentou grande progresso graças à agricultura, principalmente de café e algodão e à pecuária.

### *30 de novembro de 1938*

A fim de atender às necessidades da população e à centralização da administração Municipal, a sede do Município de Campos Novos e o Distrito de Catequese foram transferidos para Bela Vista.

O Decreto nº 9.775, de 30/11/1938 é o marco da emancipação político-administrativa do povoado de Bela Vista, quando foi elevado à categoria de Município.

### *1º de janeiro de 1939*

Em 1º de janeiro de 1939 foi instalado o Município em sua nova sede, tendo como primeiro Prefeito o Senhor Guilherme Gianazzi, continuando o mandato que vinha exercendo.

### *30 de novembro de 1944*

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 14.334, de 30/11/1944, o Município de Bela Vista passou a se chamar Echaporã, que em tupi-guarani significa “olhar belo, vista bela, bela vista”.

## *BANDEIRA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ*

- 25/06/1968

Em, **25/06/1968**, a Lei Municipal nº 380/68 instituiu a Bandeira Oficial do Município de Echaporã



## *BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ*

- 25/06/1968

Em, **25/06/1968**, a Lei Municipal nº 380/68 instituiu o Brasão de Armas do Município de Echaporã





## HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ

- 21/11/2013

Em 21/11/2013, o Decreto 046/2013, instituiu o Hino Oficial do Município de Echaporã, com letra e música de Almir Coelho da Silva.

### HINO DE ECHAPORÃ

*Letra e música de Almir Coelho da Silva*

*Oh! Princesinha da Serra do Mirante  
Luz cintilante sempre a nos encantar  
Belas paisagens, natureza cativante  
Cidade amiga, nossa terra, nosso lar*

*Gente ordeira, laboriosa e bonita  
Fruto de sua rica miscigenação  
Por ti lutamos, oh! Cidade bendita  
Te adoramos nosso glorioso chão*

*(refrão)*

*Echaporã, Echaporã  
A ti cantamos este hino de louvor  
Echaporã, Echaporã  
Tu és abençoada pelo criador*

*De Bela Vista chamaram-te primeiro,  
Depois Echaporã nasceu assim ditosa  
Demos graças aos nossos pioneiros  
E a natureza que a ti foi tão generosa*

*Que Deus proteja este povo tão amigo  
E ilumine esta terra de esplendor  
Viva, viva o nosso rincão querido  
Berço de paz, felicidade e amor*

## **GALERIA DOS PREFEITOS MUNICIPAIS**

*Guilherme Gianazzi*

- 01/01/ 1939 a 08/05/1942;

*Arlindo Eiras*

- 09/05/1942 a 10/11/1943;

*João Contrucci*

- 23/11/1945 a 06/12/1945;

*Sebastião Mendes Cordeiro*

- 24/04/1947 a 31/12/1947;

*João Ramires Romero*

- 01/01/1952 a 31/12/1955;

*Albino Villa*

- 01/01/1956 a 31/12/1959;

*Riodante Fontana*

- 27/08/1944;

- 07/12/1945 a 23/04/1947;

- 01/01/1948 a 31/12/1951;

- 01/01/1960 a 31/12/1963;

*Odilon Milani*

- 01/01/1964 a 31/01/1969;

*Laurindo Castelucci*

- 01/02/1969 a 31/01/1973;

*Caetano Carlos*

- 01/02/1973 a 31/01/1977;

*João Gonçalves*

- 01/01/1993 a 31/12/1996;

*Luís Henrique Villa*

- 01/01/1993 a 31/12/2000;

*Francisco de Oliveira Franco*

- 01/01/1977 a 31/01/1983;

- 01/01/2001 a 31/12/2004;

*Oswaldo Bedusque*

- 01/01/2005 a 31/12/2012;

*Aristeu Bomfim*

- 01/01/2013 a 31/12/2016.

## **GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Rubens Nogueira Ramos*

1951/1959

*João Ramires Romero*

1953

*Vicente Totti*

1960/1963

*Sídnei Candeloro*

1964/1968

*Caetano Carlos*

1969/1971

*João Gonçalves*

1972

*Hélcio Rojo Ponces*

1973/1974

*Francisco José Álvares*

1975

*Manuel Fernandes da Silva*

1975/1976

*Odilon Milani*

1977/1978

*Adelmo Mariano*

1979/1980

*Oswaldo Bedusque*

1981/1982

*João Salgado Neto*

1983/1984

*Laércio Alberto de Souza*

1985/1986

*Valter Aparecido Marques*

1987/1988

*Hilário Carlos*

1989/1990

*Antônio Roberto de Carvalho*

1991/1992

*Oswaldo Haddad*

1993/1994

*Carlos Barbosa*

1995/1996

*Rosana Márcia Paglione de Siqueira*

1997/1998

*Paulo César Matias de Araújo*

1999/2000

*Carlos Alberto dos Santos*

2001/2002

*José Mauro Marcelino*

2003/2004

*Carlos Alberto dos Santos*

2005/2006

2007/2008

*Luís Gustavo Evangelista*

2009/2010

*José Mauro Marcelino*

2011/2012

*Ricardo Tavares de Carvalho*

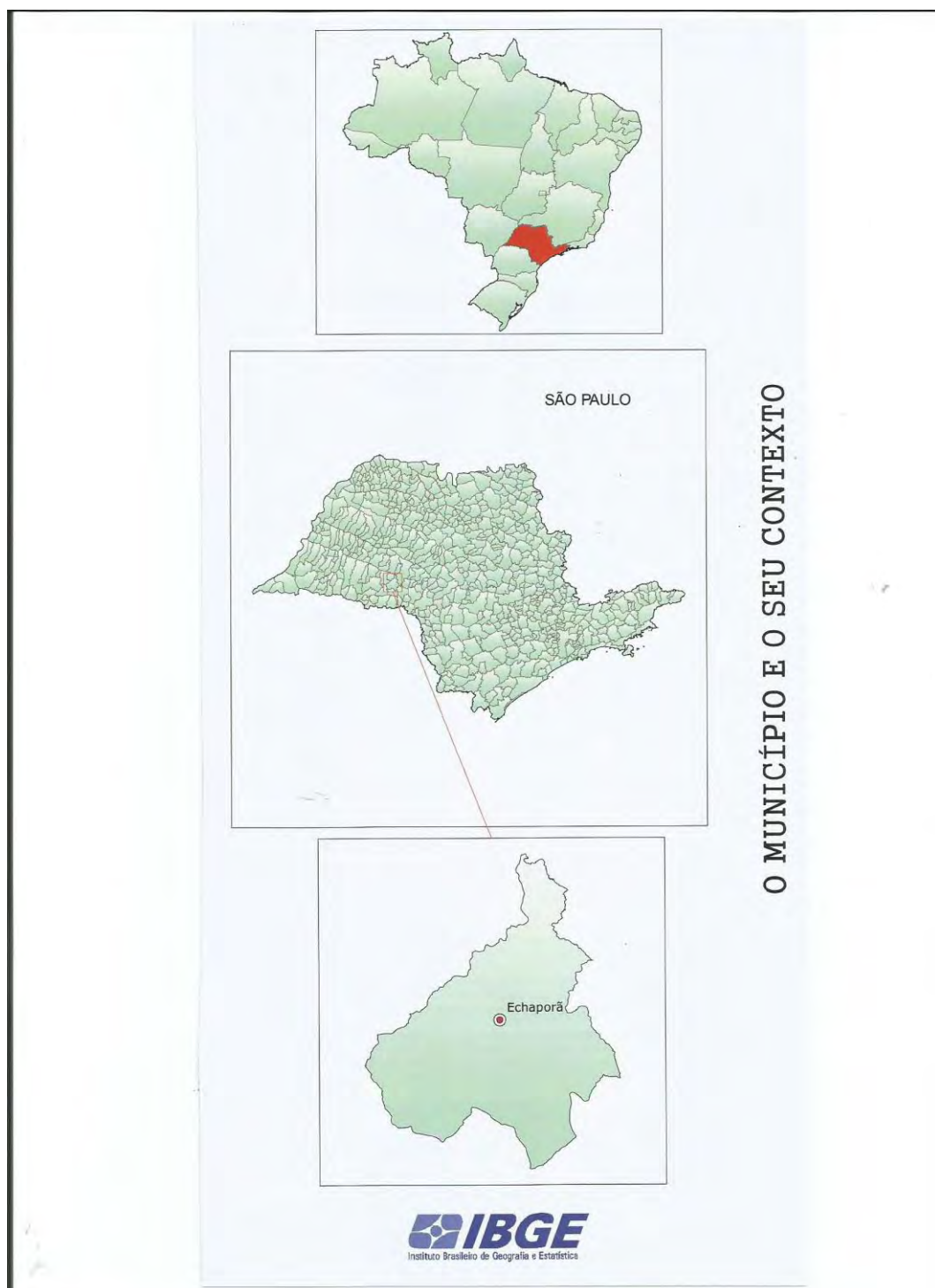
2013

*Marcelo Augusto Paglione*

2014/2015

## 2 - ASPECTOS FÍSICOS

O Município de Echaporã localiza-se no Brasil- Estado de São Paulo



Echaporã, que faz a divisa das bacias hidrográficas dos Rios Paranapanema e Aguapeí, é cercada de escarpas, cachoeiras e belas paisagens rurais.

Por estar situada a 700 metros de altitude, é conhecida como **Princesinha da Serra do Mirante**.

Possui potencial turístico, sobretudo no que tange aos esportes de aventura e ao ecoturismo.

As práticas de rapel, cachoeirismo, caminhadas por trilhas e circuitos de motocicletas têm atraído muitos visitantes ao Município.

### *Área*

Atualmente, o Município de Echaporã ocupa uma área de 516,060 km<sup>2</sup>. **(IBGE-2010)**.

*Altitude* – 700m acima do nível do mar

### *Localização*

Está localizado na região Sudeste, no Centro Oeste do Estado de São Paulo, na zona fisiográfica da Sorocabana (Serra do Mirante).

### *Acesso*

O acesso pode ser feito pela Rodovia SP-333, que liga a cidade com Marília (42 km) e, a sudoeste, com Assis (31 km).

### *Coordenadas Geográficas*

- Latitude 22° 25' 46" S
- Longitude 50° 12' 02" W

### *Distância entre Echaporã e as Principais Cidades Brasileiras (em linha reta)*

- São Paulo- 386 km

- Rio de Janeiro- 720 km
- Salvador -1625 km
- Brasília- 778 km
- Fortaleza – 2.433 km
- Belo Horizonte- 711 km
- Manaus- 2398 km
- Porto Alegre-852 km
- Curitiba- 347 km

### *Límites (considerando apenas os pontos cardeais)*

- NORTE (N) Oriente,
- SUL (S) Assis, Platina e Campos Novos Paulista,
- LESTE (E) Marília
- OESTE (W) Oscar Bressane e Lutécia.

### *Microrregião e Mesorregião- Marília*

## **3 - ASPECTOS POPULACIONAIS**

### *População*

Em 2010 a população do Município de Echaporã era de 6.318 habitantes, com previsão de 6274 habitantes para 2014.

### *Densidade Demográfica 2010- 12,22 hab/km<sup>2</sup>*

### *Componentes do IDHM*

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Echaporã é 0,745, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).

A dimensão que mais contribui para o IDHM do Município é **Longevidade**, com índice de **0,834**, seguida de **Renda**, com índice de **0,719** e de **Educação**, com índice de **0,690**.



<i>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Echaporã -</i>			
<b>IDHM e componentes</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>IDHM Educação</b>	0,273	0,495	0,690
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	26,21	33,33	49,61
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	37,13	73,14	95,11
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	48,90	85,82	97,83
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	19,62	58,38	77,25
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	5,60	24,01	55,43
<b>IDHM Longevidade</b>	0,744	0,794	0,834
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,66	72,65	75,01
<b>IDHM Renda</b>	0,630	0,649	0,719
Renda per capita (em R\$)	404,43	453,75	703,55

**Fonte:** PNUD, IPEA e FJP

### *Ranking*

**Echaporã** ocupa a **648<sup>a</sup>** posição entre os **5.565** municípios brasileiros segundo o IDHM.

Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

**Fonte:** PNUD, IPEA e FJP

## EVOLUÇÃO POPULACIONAL



## PIRÂMIDE ETÁRIA - ECHAPORÃ - SÃO PAULO - BRASIL



Idade	Echaporã		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	170	166	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	204	205	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	287	263	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	293	267	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	249	257	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	253	225	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	199	232	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	204	218	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	223	208	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	207	248	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	174	174	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	162	169	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	129	152	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	100	112	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	92	81	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	79	84	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	35	47	150.452	246.113	668.589	998.311
85 a 89 anos	15	24	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	5	16	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	1	6	4.534	12.323	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	0	917	2.317	7.245	16.987

tabela [-]

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010.

## POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR ZONA DE RESIDÊNCIA

	Total	Urbana	%	Rural	%
2010	6.318	5.032	79,65	1.286	20,35
2014	6.274	5.078	80,95	1.196	19,05

Fonte: Censo 2010- IBGE/ 2014- Seade

<i>INFORMAÇÕES BÁSICAS: PROJEÇÕES POPULACIONAIS</i>							
FAIXA ETÁRIA ESCOLAR	2012	2013	1° Sem.2014	2015	2016	2017	2018
até 3 anos	341	338	332	328	325	322	320
04 a 05 anos	239	245	168	172	170	167	165
06 anos	80	82	82	84	83	82	82
7 a 10 anos	341	333	326	318	319	322	321
11 a 14 anos	393	365	340	316	316	316	318
15 a 17 anos	323	322	319	306	285	265	249
18 a 19 anos	219	221	222	219	206	195	181
<b>TOTAL</b>	1936	1906	1789	1743	1704	1669	1636

<i>INFORMAÇÕES BÁSICAS: PROJEÇÕES POPULACIONAIS</i>						
FAIXA ETÁRIA ESCOLAR	2019	2020	2021	2022	2023	2024
até 3 anos	316	312	308	302	296	289
04 a 05 anos	163	162	157	157	155	153
06 anos	82	81	80	79	78	78
7 a 10 anos	323	323	321	319	316	314
11 a 14 anos	316	317	318	317	317	315
15 a 17 anos	230	216	221	224	229	232
18 a 19 anos	171	159	156	156	152	151
<b>TOTAL</b>	1601	1570	1561	1554	1543	1532

Fonte: Fundação Seade/Idade escolar

<b>PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA 2025</b>			
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>	<b>Total</b>
<b>0 a 4 anos</b>	184	176	360
<b>5 a 9 anos</b>	197	188	385
<b>10 a 14 anos</b>	202	192	394
<b>15 a 19 anos</b>	187	198	385
<b>20 a 24 anos</b>	177	178	355
<b>25 a 29 anos</b>	246	225	471
<b>30 a 34 anos</b>	246	222	468
<b>35 a 39 anos</b>	207	217	424
<b>40 a 44 anos</b>	220	194	414
<b>45 a 49 anos</b>	173	207	380
<b>50 a 54 anos</b>	180	197	377
<b>55 a 59 anos</b>	196	188	384
<b>60 a 64 anos</b>	176	226	402
<b>65 a 69 anos</b>	140	154	294
<b>70 a 74 anos</b>	120	145	265
<b>75 anos</b>	156	246	411
<b>TOTAL</b>	3007	3153	6169

**Fonte:** Fundação Seade/ Idade escolar

#### **4- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E CULTURAIS**

Echaporã, como a maioria dos Municípios pequenos do interior do Estado de São Paulo, tem sua economia voltada principalmente para a agropecuária, girando em torno de atividades rurais.

Planta-se café, desde 1939, soja, amendoim, mandioca, tomate, melancia, milho, feijão, frutas cítricas, cana de açúcar e pratica-se a pecuária de corte e leite.

Destacam-se os rebanhos bovinos, equinos e suínos, bem como a apicultura.

Como a população está concentrada na zona urbana – apenas 20,35% residem na zona rural – o Município enfrenta problemas decorrentes da falta de oportunidade de emprego, já que os setores que geram mais empregos, como a indústria e o comércio, têm uma atuação muito reduzida na economia do Município.

Esta situação leva jovens e adultos a deslocarem-se para cidades vizinhas em busca de emprego, principalmente nas cidades de Assis e Marília, passando o dia todo fora, voltando para dormir em suas casas.

Isto, além de não contribuir para a economia local aumenta o número de crianças e adolescentes que ficam sem a presença de pessoas adultas e responsáveis para zelar por elas quando não estão na escola.

O Poder Público, por ter consciência desses problemas, tem adotado políticas educacionais e sociais com o objetivo de, se não erradicá-los, pelo menos minorá-los.

*Para tanto, no Município, são desenvolvidos projetos nas áreas:*

#### **CULTURA E TURISMO**

**1-Balé Municipal Voz do Corpo**  
**Local:** Centro Cultural Jairo Costa e Silva

**Terça-Feira**

Idade: 04 a 06 anos

Horário: 18h às 19h

Idade: 07 a 12 anos

Horário: 19h às 20h

**Quinta-Feira**

Idade: 13 a 17 anos

Horário: 18h30 às 19h30

Idade: a partir de 18 anos

Horário: 20h às 21h

**Sábado**

Avançado

16h às 18h

*2 -Projeto Gurí***Canto Coral, Violão e Percussão****Local:** Rua Maranhão, 570**Idade:**06 a 18 anos**Vagas para 152 alunos****Segundas e Quartas- Feiras****Horário:** 13h30 às 17h30*3 -Capoeira "Angoleiros do Sertão"***Local: CRAS – Maurício Paglione Júnior-****Rua Francisco Nascimento Lima, nº 526****Crianças e adolescentes****Terça:** 08h às 10h**Quinta:** 15h às 17h***BEM ESTAR SOCIAL***

Os cursos são oferecidos pelo CRAS Maurício Paglione Júnior, preferencialmente para famílias que recebem transferência de renda, a saber:

**Segunda-feira**

-oficina de pintura em tecidos no período tarde e noite (adultos e adolescentes)

-oficina de costura no período da manhã (adultos e adolescentes)

-oficina de culinária no período da noite (adultos e adolescentes)

#### **Terça-feira**

-oficina de pintura em tecidos no período da tarde e noite (adultos e adolescentes)

-oficina de crochê no período da tarde (adultos e adolescentes)

-oficina de culinária no período da tarde e noite (adultos e adolescentes)

#### **Quarta-feira**

-oficina de pintura em tecidos no período da manhã (adultos e adolescentes)

-oficina de culinária no período de manhã e tarde (adultos e adolescentes)

-oficina de costura período da tarde (adultos e adolescentes)

#### **Quinta-feira**

-oficina de artesanato período da manhã e tarde (crianças e adolescentes)

-oficina de artesanato no período da tarde (crianças e adolescentes)

-oficina de crochê tarde (adultos e adolescentes)

-oficina de culinária no período da manhã e tarde (adultos e adolescentes)

#### **Sexta-feira**

-oficina de artesanato período da manhã e tarde (crianças e adolescentes)

-oficina de bordados (crianças e adolescentes).

## *Esportes*

### *Oficina Esportiva Motora*

**Local:** Rua Santa Catarina, s/n

**Idade:** 07 a 17 anos

#### *Vôlei*

#### **Segundas e sextas-feiras**

Horários: 08h às 09 h

09h às 10h

14h às 15h

#### *Futebol*

#### **Terças e quintas-feiras**



Horários: 09h às 10h  
16h às 17h  
17h às 18h

### *Futsal*

#### **Terças e quintas-feiras**

Horários: 18h às 19h  
19h às 20h  
20h às 21h

## ***II - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ECHAPORÃ***

Todo Município tem uma história de Educação Escolar, uma evolução de sua Rede Municipal de Ensino, que comportam momentos de previsão, planejamento e avaliação.

A fim de que o Plano Municipal de Educação possa ter viabilidade prática, ele deve estar no prolongamento de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de vitórias...

### ***1 - EDUCAÇÃO: CONQUISTAS E DESAFIOS***

Os movimentos sociais internacionais chegaram ao Brasil a partir de 1920 e novos caminhos foram tomados pela sociedade brasileira.

Novas ideias surgiram e determinaram os rumos da Educação.

No período de 1920 a 1950, a socialização do ensino foi considerada uma forma radical e determinou uma nova forma de ver a Educação no Brasil.

Após 1950, procurou-se solucionar os problemas dentro do contexto da realidade brasileira, mas as influências dos movimentos da socialização do ensino continuaram presentes.

Por outro lado, os filhos de famílias ricas do Brasil estavam em contato com o estudo europeu e com as novas tendências, principalmente a socialização.

Essas pessoas, que estudavam fora do país, contribuíram muito para a chamada socialização do ensino que, lentamente, foi sendo disseminado em toda a sociedade influenciando, de forma decisiva, o ensino que temos hoje.

A Educação em nosso Município foi implantada, atendendo as características sociais da época e o período histórico em que começou a sua implantação. Eis nossas conquistas e desafios.

### **1903**

Como já descrito anteriormente, a primeira tentativa em relação à Educação foi a dos Freis Capuchinhos no aldeamento de “Catequese” em 1903, de onde, mais tarde, saiu Santiago Fernandes, o fundador de nossa cidade, que provinha da região de Araraquara.

Esse tipo de Educação, por meio da instrução cívica e religiosa, ou seja, a “catequização” era muito difundida em nosso país desde a “descoberta” do Brasil.

Tem-se que as constantes e contínuas transformações passadas pela sociedade redesenharam não somente os mapas e as fronteiras, mas, principalmente, as relações entre os seres humanos.

Nesse contexto, a Escola passou a ser o principal lugar onde se desenvolvem práticas pedagógicas de formação e educação; o local de aprendizagem, onde se sistematiza o conhecimento a ser transmitido e onde se constrói a compreensão da realidade.

É na Escola que os educandos são preparados para atuar positivamente na sociedade, ser protagonista da própria história e, principalmente, ser capaz de sonhar e realizar seus sonhos.

A sociedade, os pais e educadores de Echaporã, ainda Bela Vista, compartilhando o anseio de oferecer às suas crianças condições para que,

ao chegarem à vida adulta, fossem autônomos, capazes, responsáveis e inseridos no mercado de trabalho, saíram em busca de uma Escola, sistematizada.

**30/04/1941**

Assim, o sonho dos desbravadores tornou-se realidade em 30/04/1941 quando foi publicado o Decreto de 29/04/1941 criando o Grupo Escolar Bela Vista, que foi instalado em 13/05/1941, tendo como primeiro Diretor o Senhor Paulo de Mello.

Os alunos do Grupo Escolar ainda recordam de suas poesias, cujos ensinamentos ficaram registrados na memória de todos.

Dentre tantas, transcreve-se, a seguir, a poesia “Bela Vista”, relíquia de autoria do primeiro Diretor Paulo de Mello.

### *Bela Vista*

*Paulo de Mello*

*Eu te amo pelas tuas ruas cheias de crianças  
E pelo bimbalar alegre de teus sinos.  
Por ti vive mính' alma um mundo de esperanças  
Confio, espero e creio nos teus destinos.*

*Bela Vista! Eu te amo minha terra  
Porque tu és bonita entre as mais belas,  
Meu formoso rincão que tantas graças encerra...  
Dias cheios de sol! Noites cheias de estrelas!*

*Eu te amo pelos teus cafezais enfeitados de flores  
E pelo drapejar festivo das bandeiras.  
Amo o ruído rufar dos teus tambores  
E o alegre buzinar das jardineiras.*

*Quando devagar a noite desce  
E se enche de luz a capelinha,  
E se eleva para o céu um murmurar de prece,*

*Mais cresce o meu amor e mais se alteia.  
Eu conto uma a uma, as estrelinhas,  
Olhando ao longe, as luzes de Pompeia!*

**03/12/1941**

Mais tarde, pelo Decreto nº 12.376 de 03/12/1941, publicado em 04/12/41, o Grupo Escolar de Bela Vista, passou a denominar-se Grupo Escolar Augusto Severo.

Exigiu-se, além de investimentos, muita ousadia por parte de todos os atores do processo de formação e organização social da época, uma postura alicerçada em permanente reflexão e busca por resultados inovadores, capazes de atender as demandas do presente e projetar as bases do futuro.

Assim nasceu, mais tarde, o Ginásio Estadual de Echaporã, sonho de tantos e oportunidade para muitos.

**1961**

A Lei Municipal nº 226/61, autoriza o Poder Executivo a assinar junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em São Paulo, o contrato de liberação de auxílio para construção do Parque Infantil Municipal, destinado a atender às crianças do Município.

**1976**

Nesse caminhar, em 1976, ocorreu a fusão de duas escolas: Grupo Escolar Augusto Severo e o Colégio Estadual de Echaporã, que funcionava em prédio municipal.

De acordo com a Resolução SE de 22/01/1976, publicada em 23/01/1976, a nova escola recebeu a denominação de EEPSEG Augusto Severo.

**22/11/1979**

Em 22/11/1979 foi inaugurada a Cozinha Piloto de Echaporã, onde são preparadas as merendas a serem distribuídas na Rede Municipal de Ensino do Município.

<b>MERENDA ESCOLAR OFERECIDA PELO MUNICÍPIO</b>					
<b>TOTAL DE LANCHE</b>			<b>TOTAL DE ALMOÇO</b>		
<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>1ºSem.2014</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
210.200	324.200	150.200	13.400	14.600	13.900

## **1982**

Em 1982 essa escola foi desdobrada em duas escolas distintas pelo Decreto nº 18.361 de 05/01/1982, publicado no Diário Oficial de 06/01/1982, página 6. Os novos estabelecimentos passaram a ser denominados:

- Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus de Echaporã
- e Escola Estadual de Primeiro Grau Augusto Severo.

Pela Resolução SE 94 de 07/05/1982 a EEPSPG de Echaporã trocou a denominação para Escola Estadual Mauricio Milani.

## ***30 de novembro de 1984***

Em 30 de novembro de 1984, o Parque Infantil Municipal recebe a denominação de Creche Maria Felícia Gonçalves.

## **1996**

Pela Lei Municipal nº 1304/2001, foi criada a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Pingo de Gente, fundada em 07 de setembro de 1996.

## **1998**

A partir da Municipalização do Ensino em 1998, por meio de Convênio firmado com a Secretaria do Estado da Educação e renovado em 02/07/2003, o Município ficou responsável pelo Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, além de Creche e Pré- Escola, que já eram de sua responsabilidade e o Estado, pelo Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio. A EEPG Augusto Severo, recebeu o título de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ida Bonini Romero, pela Lei Municipal nº 1.475/2006, que entrou em vigor em 22/11/2006, com seus efeitos retroativos a partir de 14/07/1998.

## 2004

A Lei Municipal nº 1.391/2004 dispõe sobre a Municipalização das Creches Maria Felícia Gonçalves e Algodão Doce, administradas pela Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã- APASE.

A partir de 01 de junho de 2004 as Creches passaram a pertencer ao Departamento Municipal de Educação.

## 06/02/2006

A ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos é regulamentada pelas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/ 2006, artigo 32, nos dizeres:

**“Art. 32- O ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante...”**

Tal ampliação é uma meta almejada para a Política Nacional de Educação, há muitos anos.

No Município de Echaporã, desde 2007, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de responsabilidade do Município, passou a atender alunos, do 1º ao 5º ano, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, e o Estado, os Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio.

### *Faixa etária prevista nas diversas etapas de ensino*

<b>Etapa de Ensino</b>	<b>Faixa Etária Prevista</b>	<b>Duração</b>
<b>Educação Infantil</b>	Até cinco anos de idade	
Creche	Até três anos de idade	
Pré - Escola	4 e 5 anos de idade	
<b>Ensino Fundamental</b>	Até 14 anos de idade	9 anos
Anos iniciais	De 6 a 10 anos de idade	5 anos
Anos finais	De 11 a 14 anos de idade	4 anos

**Fonte:** Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)

### *06 de maio de 2006*

Nesta data, a Lei Municipal nº 1.579/2009, altera o nome da EMEI Pingo de Gente para EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, em homenagem à primeira-dama do Município.

### *Abril de 2007*

A Prefeitura Municipal de Echaporã, por meio do Projeto Girassol, estabeleceu, em abril de 2007, uma parceria com a Universidade UNIDERP.

A renomada Instituição de Ensino foi fundada em 1966, com sede em Campo Grande- MS, credenciada e aprovada pelo MEC, inclusive na modalidade EaD, que foi disponibilizada aos municípios.

O objetivo do Projeto Girassol foi oferecer o acesso ao Ensino Superior aos echaporenses, mas hoje atende, inclusive, os Municípios vizinhos.

### *12 de agosto de 2011*

A Lei Municipal nº 1737/2011, organiza o Sistema Municipal de Ensino de Echaporã, para atender as Unidades Escolares administradas e atendidas pelo Poder Público Municipal, em atendimento ao Artigo 211 da Constituição Federal, § 2º do Artigo 8º, Artigos 11, 14, 15, 18 e 69 da Lei 9394/96 e Artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

## **2 - ESCOLAS RURAIS**

Vale lembrar que uma importante fase da Educação no Município foi o período das Escolas Rurais, localizadas em sítios e fazendas, que atendiam a população local nas primeiras séries do Ensino Fundamental.

A relação professor-aluno envolviam só uma turma de determinada série, mas várias turmas em uma mesma sala de aula.

O acesso a essas Escolas era muito difícil tanto para os alunos como para os professores que, muitas vezes, tinham que residir na própria localidade rural.

Com o passar dos tempos, as Escolas Rurais deixaram de existir em Echaporã.

Para atender os educandos provenientes da Zona Rural, a Administração Municipal conta com Convênios do Governo do Estado de São Paulo, do Governo Federal e com recursos próprios tanto para o Ensino Infantil, como para o Ensino Fundamental e Médio, diurno e noturno, num total de 222 alunos, para o ano letivo de 2015, conforme relacionado:

*Relação dos alunos da Zona Rural, transportados -  
2015*

<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
Educação Infantil	EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque	23
Ensino Fundamental (1º/5º anos)	EMEF Professora Ida Bonini Romero	88
<b>Escolas Municipais-Total de Alunos</b>		111
Ensino Fundamental (6º/9º anos)	EE Maurício Milani	68
Ensino Médio	EE Maurício Milani	52
<b>Escola Estadual-Total de Alunos</b>		120
<b>Total de Alunos Transportados</b>		<b>231</b>

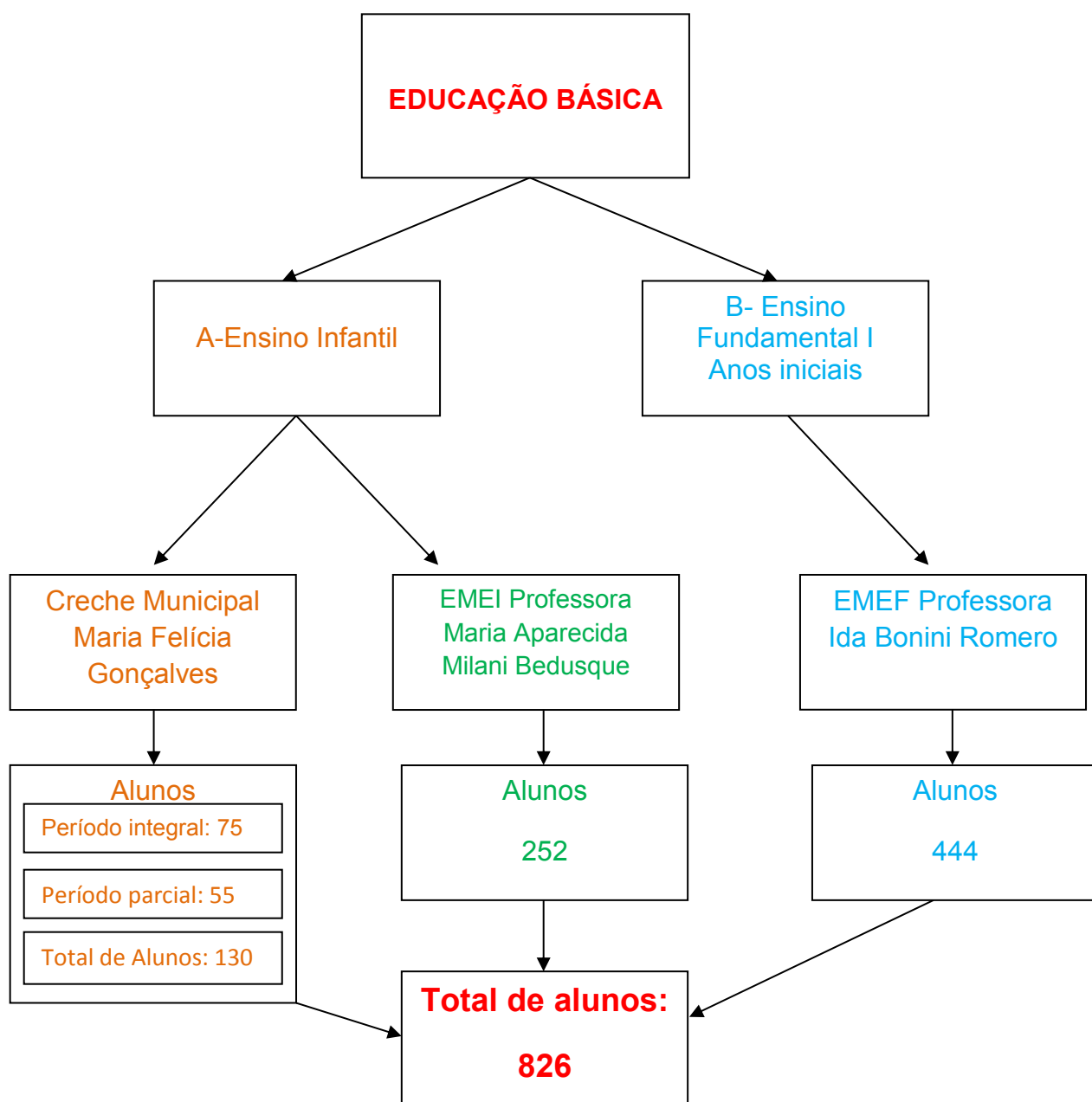
**Fonte:** Secretaria da Educação- Cadastro de Alunos do Transporte Escolar-  
2015



### ***III - COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES***

*(art. 21, LDB)*

## EDUCAÇÃO ESCOLAR - Municipal



## *A - EDUCAÇÃO BÁSICA - Ensino Infantil Municipal*

### *1 - CRECHE MUNICIPAL MARIA FELÍCIA GONÇALVES*

#### *1.1 - UM POUCO DE HISTÓRIA - A creche que temos e a que pretendemos ter no próximo decênio*

Em 30 de novembro de 1984, o Parque Infantil Municipal recebeu a denominação de **Creche Maria Felícia Gonçalves**, situada à Rua São Paulo, nº 606.

Hoje, ano de 2015, a Creche Maria Felícia Gonçalves atende 75 crianças de quatro meses a três anos incompletos, em período integral, e 55 crianças de três anos a seis anos de idade, que estão matriculadas na EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque de manhã, completam o período da tarde, na Creche (período parcial).

#### *Distribuição dos alunos na Creche Maria Felícia Gonçalves, 2015*

Período	Idade	Nº de alunos
Período integral	04 meses a 03 anos incompletos	75
Período parcial	03 anos completos a 05 anos e 11 meses	55
	<b>Total</b>	<b>130</b>

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2015

Estar na escola é um direito de toda criança desde o seu nascimento.

Este direito é garantia constitucional, está assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e registrado também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A organização, atualmente, reflete uma mudança de concepção acerca das Creches que, deixando de ser consideradas como ação de Assistência Social ou de Apoio às Mulheres Trabalhadoras, passam a fazer parte de um percurso educativo que deve se articular com os outros níveis de ensino formal e se estender por toda a vida.

A primeira etapa desse percurso orienta-se não para conteúdos ou o conhecimento formal, mas, antes de tudo, a Educação Infantil de Echaporã atua sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira.

A proposta pedagógica e as atividades consideram, também, esses eixos. Tem-se que foi abolido o conceito de que a Creche atende apenas as crianças carentes, crianças pobres: - a Creche é uma Instituição Educacional.

A partir de 2014, a Creche Maria Felícia Gonçalves começou a receber a verba do Brasil Carinhoso, que tem por objetivo incentivar o aumento da quantidade de vagas para as crianças de 0 a 48 meses, especialmente as beneficiárias do Bolsa Família.

Com esse recurso a Creche passou e está passando por melhorias em sua estrutura física para garantir e melhorar o atendimento dessas crianças.

Atualmente as professoras, que trabalham com os alunos a partir de quatro meses de idade e as cuidadoras da Creche se qualificaram para melhor atender essas crianças, nos moldes das Tabelas infrarrelacionadas:

### *Funcionários da Creche Maria Felícia Gonçalves, 2015*

<b>Cargo/função</b>	<b>Quantidade</b>
Monitora de creche	01
Serviços gerais/cuidadoras	10
Professor efetivo	01
Professor contratado	03
Coordenadora de creche	01
<b>Total</b>	<b>16</b>

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2015

## *Escolaridade- funcionários da Creche Maria Felícia*

*Gonçalves, 2015*

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Quantidade</b>
Ensino Fundamental Incompleto	01
Ensino Fundamental Completo	01
Ensino Médio Incompleto	-
Ensino Médio Completo	05
Magistério	-
Ensino Superior	09
<b>Total</b>	<b>16</b>

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2015

### **1.2 - DIAGNÓSTICO**

O atendimento em Creches e Pré-Escolas, como direito social das crianças, se firma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado.

O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da Educação.

Desde então, o campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre Educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças.

Em especial, têm se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até três anos na Creche Maria Felícia Gonçalves e como assegurar práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que prevejam formas de garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Para tanto, se fez e se faz necessário, por parte do Poder Público, a realização de ações efetivas que possibilitem:

- I- garantir o atendimento às crianças de zero a cinco anos em tempo integral;
- II- prover as instituições de Educação Infantil de infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda;
- III- qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

### ***1.3 - DIRETRIZES/OBJETIVOS***

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica; ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização.

As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa e, quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, cooperação, solidariedade e responsabilidade.

Em apertada síntese, a Educação Infantil inaugura a educação da pessoa.

Neste caminho, as Instituições de Educação Infantil devem complementar as ações da família e da comunidade.

Considerando que a aprendizagem deve ser construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos, o papel da Educação Infantil na formação integral da pessoa será cada vez maior.

No horizonte de dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda de Educação Infantil de Echaporã, em especial, a Creche Maria Felícia Gonçalves, deverá ser atendida de maneira a beneficiar toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma Instituição Educacional de qualidade.

A formação mínima dos profissionais e professores que atuam nesse nível de ensino deverá atender ao previsto na Lei de Diretrizes e Bases e também lhes será proporcionada a formação contínua, para aprimoramento da prática pedagógica.

## 1.4-METAS/ESTRATÉGIAS

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

I- Manter e expandir pelos próximos cinco anos, o atendimento de 100% da demanda manifesta da população de 0 a 3 anos de idade;

II- Construir, adequar e ampliar os prédios de Educação Infantil para que os mesmos se adequem aos padrões mínimos de infraestrutura até 2025;

III-Adquirir materiais, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos em quantidade, qualidade e condições de uso adequado às atividades escolares no processo pedagógico nas escolas, observar a existência de:

- material de apoio pedagógico para os professores e alunos, livros e acervos bibliográficos, equipamentos de escritório, equipamentos audiovisuais e de informática (TV, gravador, CD, computadores etc.), compra de livros anualmente para o acervo da biblioteca.

IV- Continuar o atendimento pedagógico de crianças a partir de 4 meses nos berçários e que seja feito por Professores, buscando atender às crianças:

- **de até um ano de idade:** máximo de cinco alunos por professor;
- **de um a dois anos:** máximo de oito alunos por professor;
- **de dois a três anos:** máximo de treze alunos por professor

V-Garantir o período de férias escolares em janeiro, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares;

VI-Especificar a carga horária de atendimento, se há espaço físico e número de alunos adequado, infraestrutura, profissionais suficientes, atividades diversificadas com profissionais gabaritados que ofereçam qualidade nas escolas de período parcial/ integral;

**VII-** A partir da vigência deste Plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior;

**VIII-** No prazo máximo de três anos, a contar do início da vigência deste Plano, criar e executar Programa de Formação em Serviço, no Município, em parceria com Instituições de Ensino Superior, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, cuidadoras de crianças de 0 a 3 anos;

**IX-**Garantir Alimentação Escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, por meio da colaboração financeira da União e do Estado;

**X-**Assegurar, no Município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma a atender os padrões mínimos de infraestrutura;

**XI-**Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos;

**XII-**Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

**XIII-** Aquisição de novos recursos tecnológicos.

**2015 a 2017**

**A Curto Prazo**

**2018 a 2020**

**A Médio Prazo**

**2021 a 2025**

**A Longo Prazo**



## **1.5 - A INCLUSÃO NA CRECHE MARIA FELÍCIA GONÇALVES**

Os espaços físicos, internos e externos da **CRECHE MARIA FELÍCIA GONÇALVES**, deverão atender integralmente, até o terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, às diferentes funções, educar e cuidar, coerentes com sua proposta pedagógica e em consonância com as normas prescritas pela legislação pertinente e às relativas ao atendimento das crianças com Necessidades Educativas Especiais, referentes à:

**I-** Ventilação, temperatura, iluminação, tamanho suficiente, mobiliário e equipamentos adequados para a faixa etária;

**II-** Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de refeição;

**III-** Instalações sanitárias suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças;

**IV-** Local para repouso individual pelo menos para crianças com até um ano de idade, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e higienização e espaço para tomar sol e brincadeiras ao ar livre;

**V-** Brinquedos e materiais pedagógicos para espaços externos e internos dispostos de modo a garantir a segurança e autonomia da criança e como suporte de outras ações intencionais;

**VI-** Recursos materiais adequados às diferentes faixas etárias, à quantidade de crianças atendendo aspectos de segurança, higienização, manutenção e conservação.

## **2 - EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE**

### **2.1. A EDUCAÇÃO INFANTIL NA EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE - Nós Temos Uma História Para Contar...**

A Escola Municipal de Educação Infantil teve suas atividades escolares iniciadas em três de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, após realização de Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/1995.

Alunos com idade entre cinco e seis anos eram atendidos em cinco salas, sendo que estas funcionavam em espaço físico cedido pelas escolas estaduais.

Na E.E. Mauricio Milani funcionavam duas salas (uma no período da manhã e outra no período da tarde), na EE Augusto Severo, hoje EMEF Professora Ida Bonini Romero, mais duas salas nos mesmos períodos e uma sala na EE Eduardo Hiroshi Mizumoto, no período da manhã.

No ano seguinte, 1996, do início do ano letivo até o começo do mês de setembro, por falta de espaço físico e com o prédio da EMEI em construção, foram ampliadas para sete salas de aulas o atendimento a crianças em fase pré- escolar, funcionando no prédio do Salão Paroquial, cedido pelo pároco de nossa cidade Francisco Sagone.

Em sete de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, o prédio da EMEI, situado a Rua Maranhão, nº 570, foi inaugurado, recebendo a denominação de EMEI Pingo de Gente.

As aulas passaram então a serem ministradas neste local, com exceção de uma sala que permaneceu na EE Eduardo Hiroshi Mizumoto, localizada na área rural da Granja Mizumoto, unidade 66.

Contudo, a EMEI Pingo de Gente só teve sua regulamentação com a Lei Municipal nº 1304/2001 com efeitos retroativos a sete de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Através do Decreto nº 049/2007, a organização da Educação Infantil passa a ser:

- a) Creche III: Maternal para crianças com três anos completos;
- b) Pré – Escola para crianças de quatro e cinco anos completos.

No mês de abril do ano de dois mil e oito, houve ampliação no horário de atendimento diário às crianças; havendo alteração também na jornada do professor.

A jornada semanal, que até então era de vinte e quatro horas, passou a ser de trinta horas, conforme Lei Municipal nº 1526/2008.

Em seis de maio de 2009 entra em vigor a lei nº 1579/2009 que altera o nome da Escola Infantil “Pingo de Gente” para EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, em homenagem a ex-primeira dama do Município.

Em 2012, foi inaugurado um novo prédio da escola de Educação Infantil, construída com recursos advindos do Proinfância, que recebe o nome de EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque , mas que só foi utilizado no ano letivo de 2013.

## **2.2. *DIAGNÓSTICO***

A educação das crianças de três a seis anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro de forma bastante acelerada, em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, pelos argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança.

Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há “janelas de oportunidade”, na infância quando um determinado estímulo ou experiência exercer maior influência sobre a inteligência do que em qualquer época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano.

Atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada.

Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a Matemática, a Linguagem, a Música.

Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção as crianças pequenas.

Na base desta questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento.

A educação é elemento constitutivo da pessoa, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, com meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Além do direito da criança, a Constituição Federal de 1988 artigo 208, inciso I assegura que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; e que deverá ser implementado progressivamente , até 2016(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59,de2009) ,nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União.

Políticas públicas que tenham critérios e respeitam os direitos fundamentais das crianças devem ser amplamente discutidas e colocadas em práticas.

Com a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, se faz necessário a conscientização de que o direito ao brincar constitui-se fator de proteção à infância, cujo tempo da existência do ser humano, não tem volta.

Diante de tantas mudanças em nossa sociedade, os objetivos para a Educação Infantil do nosso Município devem estar pautados na qualidade social.

Em nosso Município, a educação das crianças de zero a seis anos foi de responsabilidade do Estado até o ano de 1994.

Em 1995 o Município assumiu esta responsabilidade atendendo em média 130 crianças na Escola de Educação Infantil.

Hoje, a EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque atende, ao todo, 252 crianças sendo 102 no período matutino e 150 no vespertino, na faixa etária dos 3 aos 6 anos, sendo matriculadas nas seguintes etapas do ensino de acordo com a tabela:

<b>Etapa</b>	<b>Faixa Etária</b>
Maternal 2	3 a 4 anos
Pré I	4 a 5 anos
Pré II	5 a 6 anos

**Fonte:** EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque.

Contudo, a EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque possui, atualmente, 12 salas de aula assim distribuídas:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>
Maternal 2	Manhã	02
Maternal 2	Tarde	02
Pré I	Manhã	02
Pré I	Tarde	02
Pré II	Manhã	01
Pré II	Tarde	03
	<b>Total</b>	<b>12</b>

**Fonte:** EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque/2015.

O panorama de Educação Infantil do Município de Echaporã tem se mostrado promissor atendendo, aproximadamente, 50% das crianças na faixa etária de 03 anos e 98% de 4 a 6 anos como se pode observar na tabela abaixo:

*Matrículas por faixa etária, 2015.*

<b>Faixa Etária</b>	<b>Matrícula total</b>
3 anos	29
4 a 5 anos	168
6 anos	55
<b>Total</b>	<b>252</b>

**Fonte:** EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque.

Das funções docentes efetivas, 100% dos professores são formados em Nível Superior.

*Professores Efetivos da EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, segundo a área de atuação e formação, 2015*

	<b>Área de Atuação</b>	
<b>Formação</b>	Pré Escola (Municipal)	
	Nº	%
Magistério Completo	12	100%
Superior	12	100%

**Fonte:** EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque/2015.

Os dados acima mostram que a qualificação dos docentes graduados em nível universitário, trabalhando na Educação Infantil é de 100%, revelando um progresso na qualificação docente e no ensino.

Esses dados são alvissareiros, considerando que nos primeiros anos de vida, dada a maleabilidade da criança e às interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências educativas, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados.

A formação acadêmica, no entanto, não significa necessariamente habilidade para educar crianças pequenas.

Daí, a importância dos cursos de formação de Magistério para a Educação Infantil que devem dar atenção especial à formação humana, à questão de valores e às habilidades específicas para tratar com seres tão abertos ao mundo e tão ávidos de explorar e conhecer, como são as crianças.

O Quadro do Magistério conta com professores especialistas em Arte, Inglês e Educação Física, proporcionando às crianças o ensino da 2ª Língua, o que garante 1/3 da jornada de trabalho do professor, para estudo e preparação de aulas, para melhor qualidade em suas aulas gerando melhorias na Educação do Município.

A EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque está voltada para a Educação Ambiental, desenvolvendo atividades pedagógicas onde há o envolvimento, motivação, a cooperação, a solidariedade e parceria entre a comunidade e escola.

### *Quadro geral de funcionários*

<b>Cargo/ Função</b>	<b>Quantidade</b>
Diretor	01
Professores Efetivos	12
Professores Especialistas	07
Professores Temporários	04
Aux. Serviços Gerais	05
<b>Total</b>	<b>29</b>

**Fonte:** EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque/2015

Contamos com ajuda desses funcionários, porém, temos a falta de inspetor de aluno, secretário de escola, funcionários para limpeza e auxiliares de sala.

Dos 05 funcionários, 01 é readaptado ficando como encargo o zelo pela biblioteca.

Contamos com ajuda de 03 estagiárias tendo em vista a instalação da Faculdade Anhanguera/Uniderp, em nosso Município, que oferece o Curso de Pedagogia.

Porém a necessidade é maior, pois a Escola atende 04 maternais onde os cuidados devem ser individualizados, sendo o número de aluno, por professor, excessivo.

As demais salas também necessitam de ajudante devido ao excesso de aluno por sala de Pré Escola 1 e também alunos com necessidades especiais.

A infraestrutura do estabelecimento é relativamente boa, pois conta com Parque Infantil pequeno, que é exclusivo das crianças que frequentam este estabelecimento, dada a importância do brincar livre, criativo e grupal nessa faixa etária, no entanto há necessidade de um espaço externo maior.

Há uma biblioteca, uma sala de TV, pátio, uma horta onde as crianças plantam e colhem os alimentos.

Precisa-se de uma quadra esportiva para o uso das aulas de Educação Física e outras atividades, uma sala de Informática e uma brinquedoteca.

Diante do aumento da demanda de matrículas efetivas de crianças de 3a a 5 anos e do espaço físico atual, futuramente o prédio necessitará de construção de mais salas de aula.

Portanto, um diagnóstico das necessidades da Educação Infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças do nosso Município.

Daí a importância da intervenção na infância, através de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar serem vistas como um importante instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Outra questão importante para ser analisada é o número de crianças por professor.



Nessa faixa etária as crianças precisam de atenção bastante individualizada em todo momento e requerem mais cuidados dos adultos do que nos níveis subsequentes da escolarização.

No nosso Município, a relação é de 20,0 por 1 para a faixa de 3 anos e de 25,0 por 1 para a faixa de 4 a 6 anos, valores médios; considerando a média ideal do setor público, no qual a relação é de 15,0 por 1 para a faixa etária de 3 anos e 20,0 por 1 para a faixa etária de 4, 5 e 6 anos na esfera Municipal .

*Número médio de alunos por turma, na Rede Municipal, segundo o segmento- 2015*

<b>Segmento</b>	<b>Idade</b>	<b>Nº de alunos/turma</b>
PRÉ-ESCOLA	3 anos	20
PRÉ-ESCOLA	4 a 6	25

**Fonte:** EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque/2015.

### **2.3. DIRETRIZES/OBJETIVOS**

A Educação Infantil inaugura a educação da pessoa.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica.

Ela estabelece os alicerces da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização;

As primeiras experiências positivas da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa que tende a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, cooperação, solidariedade e responsabilidade.

Avaliando que a aprendizagem deve ser construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos,

as circunstâncias e os fatos, o papel da Educação Infantil na formação integral da pessoa será cada vez maior, complementando as ações da família e da comunidade.

Tem-se que a demanda de Educação Infantil deverá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que deverá ser matriculada na EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, no horizonte de dez anos deste Plano Municipal de Educação.

Para tanto, requerem-se, além de orientações pedagógicas, medidas administrativas que garantam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos e a articulação dos setores da política social e organizações da sociedade civil envolvidos no atendimento às necessidades e aos direitos das crianças, medidas de natureza política como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças e medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários.

Na distribuição de competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, são explícitas na corresponsabilidade do Poder Público e da família.

A articulação com a família visa à complementação da educação familiar com a escolar, enriquecendo-as e produzindo aprendizagens coerentes, amplas e profundas.

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, a EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, que receberá essas crianças, deverá se constituir em um espaço social onde haja acolhimento, segurança, seja um lugar para a emoção, para o gosto e o desenvolvimento da sensibilidade.

As crianças devem encontrar, na Instituição, um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais.

Nesses espaços as crianças poderão desenvolver a identidade pessoal e social, influenciadas pelas questões sociais, culturais, de gênero, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

Para que possa assegurar as funções de educar e cuidar, e garantir a atenção necessária às crianças de forma individualizada, é imprescindível definir a quantidade de criança por professor.

Em suas Propostas Pedagógicas a EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque procura viabilizar as condições necessárias ao funcionamento do espaço físico, da rotina e do calendário escolar que possibilitem a execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes aqui estabelecidas.

Tais Propostas Pedagógicas se pautam, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil-Parecer CNE/CEB 022/1988, em:

I- princípios éticos de autonomia, de responsabilidade, de solidariedade e de respeito às diferenças e à diversidade, bem como o respeito ao bem comum;

II- princípios políticos de direitos e deveres de cidadania, do exercício das liberdades fundamentais e do respeito à ordem democrática;

III- princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais, que são a base indispensável para a concepção, desenvolvimento e avaliação de toda a equipe docente e dos profissionais que convivem com as crianças.

As diretrizes definidas neste documento exigem dos profissionais que lidam diretamente com as crianças ou que atuam na gestão, coordenação e apoio (auxiliares, merendeiras, secretárias, estagiárias, inspetor de alunos) formação contínua para o atendimento das crianças da Pré-Escola.

Para tanto a Secretária Municipal da Educação deverá programar ações permanentes para a formação, atualização e qualificação desses profissionais.

A Instituição necessita de profissionais qualificados, capazes de explicitar a importância, o como e o porquê de sua prática pedagógica.

A esses profissionais deve ser garantida as condições de trabalho e remuneração condigna, assegurados no plano de carreira.

A concretização do direito da criança a uma educação de qualidade perpassa pela valorização desses profissionais pelo Sistema de Ensino.

Outra diretriz de fundamental importância para a Educação Infantil diz respeito às garantias de aplicação de recursos para manutenção e desenvolvimento neste nível de ensino.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB destina recursos à Manutenção da Educação Infantil e, como sistema de redistribuição de impostos, deve garantir o investimento mínimo por aluno nos Estados e Municípios.

Caberá ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste Município, proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo na Educação Infantil do Município.

A garantia da aplicação dos recursos destinados à Educação Infantil, tendo como fontes o FUNDEB e outros oriundos da receita própria do Município possibilitarão a efetivação das metas e objetivos estabelecidos neste documento.

## **2.4 - METAS/ESTRATÉGIAS**

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

**I-** Assegurar e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma que atenda 80% da população de 03 anos de idade e 100% das de 04 a 05 anos;

**II-** Garantir o acesso e a permanência das crianças com necessidades especiais- NEE, na rede regular de ensino com acompanhamento de professores especialistas e um cuidador para as mesmas;

**III-** Estabelecer ações integradas com instituições públicas e parceiras com organizações não governamentais, possibilitando a criação de equipes multidisciplinares que apoiem as unidades de ensino para o atendimento às crianças;

**IV-** Durante a vigência do Plano Municipal de Educação, adequar, de acordo com o espaço físico, a organização das respectivas classes escolares, número de crianças de acordo com a seguinte relação crianças /educador:

- **3 anos** -15 crianças/01 educador e um ajudante,
- **de 4 a 6 anos** - 20crianças/01 educador e um ajudante;

**V-** Ampliar os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado da EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e da necessidade do processo educativo quanto a:

- Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- Instalações sanitárias e para higiene pessoal da criança;
- Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo.
- Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos garantindo a reposição e manutenção dos mesmos;
- Adequação às características das crianças especiais;

**VI-** A partir da vigência deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior;

**VII-** Na vigência deste Plano, somente admitir novos docentes na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em Nível Superior Licenciatura em Pedagogia;

**VIII-** No contar do início deste Plano, colocar em execução programa de formação em serviço no Município, em parceria com instituições de Ensino Superior e com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, para a formação permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil (docentes), bem como para a formação do pessoal auxiliar (não docentes);

**IX-** Garantir recursos e meios para que todas as Instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal formulem, a contar da data de aprovação deste Plano, seus Projetos Pedagógicos com a participação dos profissionais da educação envolvidos neles;

**X-** Estabelecer diretrizes de ações conjuntas com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para o atendimento especializado (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pediatria e outras especialidades) às crianças matriculadas na Educação Infantil dessa Rede Municipal de Ensino;

**XI-** Garantir a melhoria da Alimentação Escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, adequando às especificidades da faixa etária com cardápio elaborado por nutricionista, nos estabelecimentos públicos, por meio da colaboração financeira da União e do Estado;

**XII-** Assegurar, no Município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma a ampliar os padrões mínimos de infraestrutura definidos na meta V ;

**XIII-** Manter Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das Instituições de Educação Infantil do Município e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;

**XIV-** Garantir a continuidade do Transporte Escolar, gratuito para as crianças da zona rural matriculadas na Rede Pública de Ensino, dentro dos padrões básicos de segurança e adaptado para as pessoas com deficiência, manutenção regular e motorista qualificado;

**XV-** Manutenção dos veículos que transportam crianças, com vistas a assegurar a conservação dos padrões básicos de segurança;

**XVI-** Na vigência deste PME garantir a execução do Plano de Carreira, que consta na Lei Municipal nº 1.690/2010, para os Profissionais do Magistério em todos os níveis de ensino;

**XVII-** Valorizar o Magistério Público da Educação Básica mantendo a atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional;

**XVIII-** Requerer a ação supletiva da União e do Estado junto ao Município quando apresentar maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos artigos 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.

**XIX-** Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento;

**XX-** Construção de uma quadra esportiva coberta para uso nas aulas de Educação Física e desenvolvimento de atividades correlatas;

**XXI-** Ampliação do Parque Infantil abrangendo, inclusive, a área restante do terreno da escola;

**XXII-** Construção de mais salas de aula, uma sala de brinquedos, tendo em vista o aumento da demanda e uma sala de informática;

**XXIII-** Aquisição de novos recursos tecnológicos.

**2015 a 2017**

**A Curto Prazo**

**2018 a 2020**

**A Médio Prazo**

**2021 a 2025**

**A Longo Prazo**

## ***2.5- A INCLUSÃO NA EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE***

A Educação Especial encontra-se presente nos mais diversos contextos legais.

Entende-se por Educação Especial, para os efeitos da Lei, a modalidade de Educação Escolar, oferecida, preferencialmente, na Rede Regular de Ensino, para educandos Portadores de Necessidades Especiais.

A escola para todos, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, requer uma dinamicidade curricular que permita ajustar o fazer pedagógico às necessidades dos alunos.

Ver as necessidades especiais dos alunos atendidas no âmbito da escola regular requer que os sistemas educacionais modifiquem, não apenas as suas atitudes e expectativas em relação a esses alunos, mas, também, que se organizem para construir uma rede escolar para todos.

Faz-se necessário que as escolas regulares ofereçam currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades dos alunos com necessidades especiais.

A EMEI Professora Maria Aparecida Milani Bedusque, já possui infraestrutura adequada para atender tais alunos no que diz respeito à



acessibilidade, devendo, portanto manter e realizar reparos quando necessário.

Quanto aos currículos, capacitação para os docentes e funcionários, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender suas necessidades, estes devem ser ampliados ao longo dos dez anos.

## *B-EDUCAÇÃO BÁSICA -Ensino Fundamental I Municipal*

### *1 - EMEF PROFESSORA IDA BONINI ROMERO - anos iniciais*

#### *1.1 - (Re) Pensando o Ensino Fundamental-um pouco de História*

O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

- carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

- classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola;

- por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas.

Há, ainda, possibilidade de reclassificação dos alunos na própria Escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o 5º Ano na Rede Municipal e continuar seus estudos na Rede Estadual de Ensino, os Anos Finais do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN).

Com as alterações introduzidas pelas Leis nº11.114/2005 e nº 11.274/2006, o Ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 06 e 14 anos.

Essa etapa da Educação Básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

Em nosso Município temos como Escola de Ensino Fundamental I, a EMEF Professora Ida Bonini Romero, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Marília, à Rua Maranhão n.º469, no Município de Echaporã e é mantida pelo Poder Público e administrada pela Prefeitura Municipal de Echaporã, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta Unidade Escolar ministra aulas no Ensino Fundamental de 09 anosmodalidade regular denomina-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ida Bonini Romero.

### *1.2 - Convênios celebrados*

Junto a Secretaria Municipal de Educação essa Unidade Escolar tem desenvolvido seus projetos por meio de parcerias e convênios firmados com o MEC e Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Os professores da Unidade Escolar, do 1º ao 3º ano, realizam formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), convênio este com o Ministério da Educação-MEC.

Em todos os Anos são utilizados materiais didático-pedagógicos em convênio celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo sendo o Programa Ler e Escrever e o EMAI, que é na área de Matemática.

Para acompanhar a aprendizagem a Escola participa de avaliações externas realizadas pelo MEC.

O IDEB representa a iniciativa pioneira reunindo, num só indicador, dois conceitos importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

É calculado a partir dos dados de aprovação escolar, no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do Inep, SAEB, e Prova Brasil.

Foi estabelecido como meta, para o Brasil- 2022, o IDEB de 6,0, média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

Como dito, a escola participa do PNAIC, com isso os alunos do 3º ano participam da **ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização**, avaliação externa realizada pelo MEC.

Sendo assim, as avaliações externas de nível federal são: **SAEB, Prova Brasil e ANA.**

Sendo nosso Município também parceiro com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo todos os alunos a partir do 2º ano participam da avaliação externa de nível Estadual - o SARESP- Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, para que a escola contemple a dimensão do aprendizado dos alunos também nesta esfera e crie mecanismos para que os alunos aprendam cada vez mais e melhor.

### *1.3 - Caracterização da Unidade Escolar*

*Modalidades de Ensino atendidas por turnos de funcionamento:*

**Manhã:** Ensino Fundamental: Ciclo I e Ciclo II

**Tarde:** Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II

**Noite:** Educação de Jovens e Adultos – EJA

## *Horário de Funcionamento da Unidade escolar*

Segunda à sexta-feira nos seguintes horários:

**1º turno:** das 7 às 11 h 30 min.;

**2º turno:** das 12h 30 min. às 17h.

**3º turno:** das 19h às 22 h.

## *Características da Unidade Escolar*

O espaço físico da EMEF Professora Ida Bonini Romero conta no atendimento de seus 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) alunos com um espaço amplo com:

- 12 salas destinadas ao atendimento direto e cotidiano do aluno (salas de aula);
- Secretaria, sala de diretor, sala de professores, sala vice-diretor, sala coordenador, sala cedida à Anhanguera Educacional;
- Laboratório de informática;
- 01 Biblioteca;
- Refeitório;
- Banheiros para funcionários (feminino e masculino);
- 02 banheiros para alunos;
- Depósitos;
- Quadra coberta
- Pátio coberto

### *1.4- Diagnóstico da Comunidade e da Escola*

A comunidade escolar é de baixo nível econômico e social.

A maioria trabalha na Zona Rural, iniciando a jornada de trabalho logo de madrugada, usando como meio de transporte o ônibus, por ser mais barato.

Muitos são trabalhadores braçais, operários, pedreiros, encanadores.

As mães trabalham como faxineiras, domésticas, muitas exercem tais funções em municípios vizinhos, devido ao pouco tempo e às tarefas que executam e acabam dando um mínimo de assistência aos filhos.

Com a falta de emprego muitos pais também têm vínculo empregatício em municípios vizinhos.

Dados do Censo Escolar apontam a taxa de Aprovação, Reprovação e Abandono na EMEF Professora Ida Bonini Romero:



A taxa de Aprovação da EMEF Professora Ida Bonini Romero tem se mostrado acima da média nacional.

A escola caminha no esforço de aprovar mais os alunos com preocupação central de que essa seja com qualidade na aprendizagem de

seus educandos, embora não tenha apresentado melhora no período apresentado.

Vale destacar que no ano de 2013 a taxa de aprovação foi de 98,1% , segundo os Indicadores do INEP, mostrando uma alta e com isso apresentando uma melhora.

Um ponto forte a destacar é que não há taxa de abandono, pois a escola está atenta para os alunos que faltam, encaminhando comunicado aos pais e conta com a parceria do Conselho Tutelar para acompanhar os casos que necessitam de uma intervenção.

### *1.5 - As Avaliações Externas - Resultados*

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com o intuito de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

A taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep são os dois componentes para o cálculo do IDEB.

Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os Estados e o País, realizados a cada dois anos.

Para que uma escola cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula.

As metas estabelecidas são diferenciadas para cada Escola e Rede de Ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao Sistema Educacional dos países desenvolvidos.

Abaixo temos o IDEB alcançado até o ano de 2013:

## IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:  UF:

Município:  Rede de ensino:

Série / Ano:

4ª série / 5º ano

Município ⇅	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
ECHAPORA	4,6	4,9	5,4	6,9	6,1	4,6	5,0	5,4	5,6	5,9	6,1	6,4	6,6

**Fonte:** MEC-INEP

Observa-se que a Escola tem atendido as metas e expectativas propostas, ficando sempre acima das metas projetadas, mostrando avanços gradativos.

Embora o ano de 2011 tenha alcançado uma meta muito superior a projetada e abaixado no ano de 2013, continua a estar acima do que esperado.

A conquista das metas projetadas deve-se ao compromisso do professor em relação a aprendizagem dos alunos e o compromisso da Escola com a frequência e permanência de alunos.

É preciso destacar que ensinar é e deve ser sempre o ponto forte da Escola e conseqüentemente, deles.



Ainda, o Município através da parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, participa das avaliações do SARESP Sistema de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, em que procura atender as metas propostas e adequar o Currículo conforme propõe a Rede de Ensino Estadual.

Com o convênio, nossa Escola Municipal também possui o IDESP, que, juntamente com as metas, norteiam o trabalho da equipe da Escola na direção da melhoria da qualidade do ensino e da gestão escolar.

O IDESP – Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado de São Paulo.

Considera dois critérios: o desempenho dos alunos nos exames do SARESP e o fluxo escolar em cada nível de ensino.

#### IDESP 2012 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

		Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
5º ano EF	Língua Portuguesa	0,1566	0,3253	0,3735	0,1446
	Matemática	0,2976	0,2619	0,3214	0,1190
9º ano EF	Língua Portuguesa				
	Matemática				
3ª série EM	Língua Portuguesa				
	Matemática				

#### IDESP 2012 - INDICADORES DA ESCOLA E IDESP DA REDE MUNICIPAL

	Indicadores de Desempenho		Indicador de Desempenho	Indicador de Fluxo	IDESP 2012	IDESP municipal 2012
	Língua Portuguesa	Matemática				
5º ano EF	5,0203	4,2067	4,61	0,9589	4,42	4,42
9º ano EF						
3ª série EM						

Fonte: <http://idesp.edunet.sp.gov.br/>

### IDESP 2013 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

		Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
5º ano EF	Língua Portuguesa	0.1282	0.359	0.3462	0.1667
	Matemática	0.25	0.2625	0.375	0.1125
9º ano EF	Língua Portuguesa				
	Matemática				
3ª série EM	Língua Portuguesa				
	Matemática				

### IDESP 2013 - INDICADORES DA ESCOLA E IDESP DA REDE MUNICIPAL

	Indicadores de Desempenho		Indicador de Desempenho	Indicador de Fluxo	IDESP 2013	IDESP municipal 2013
	Língua Portuguesa	Matemática				
5º ano EF	5.1707	4.5	4.84	0.981	4.75	4.75
9º ano EF						
3ª série EM						

Fonte: <http://idesp.edunet.sp.gov.br/>

### METAS 2014

	IDESP 2013	METAS 2014
5º ano EF	4.75	4.89
9º ano EF		
3ª série EM		

Fonte: <http://idesp.edunet.sp.gov.br/>

Segundo as metas projetadas pelo IDESP, o Município de Echaporã tem alcançado, embora é sabido que é um indicador e que tem-se muito a melhorar.

O desafio maior é diminuir o índice dos alunos do Abaixo do Básico e Básico para o Adequado, para isso, muito trabalho de forma eficaz é necessário para que os alunos aprendam cada vez mais e melhor.

### *1.6-Diretrizes/Objetivos*

1. Universalizar, de fato, o Ensino Fundamental;
2. Garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, à crianças nas redes públicas de ensino;
3. Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e a pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;
4. Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida;
5. Garantir a organização de turmas, não superiores a 20 alunos, de 1º ao 3º ano, e do 4º ao 5º ano turmas não superiores a 25 alunos.
6. Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;
7. Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;
8. Assegurar programas suplementares de material didático-escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social, não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino público.

## 1.7 - METAS/ESTRATÉGIAS

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

**I-** Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de 5 anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola;

**II-** Estabelecer, como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o máximo de 20 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 3º ano) e do 4º ao 5º ano turmas não superiores a 25 alunos por classe. Sendo que, nas salas em que haja um aluno com deficiência e desde que possua laudo, a turma seja reduzida para no máximo 15 alunos do 1º ao 3º ano e 20 alunos do 4º ao 5º ano. Todavia cada situação será apurada entre direção e Secretaria Municipal da Educação.

**III-** Proceder, imediatamente, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

**IV-** Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;

**V-** Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;

**VI-** Garantir a transparência no atendimento à demanda escolar

**VII-** Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório

**VIII-** Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão.

**IX-** Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

a) Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidades de reforço;

b) Oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes;

c) Organização de salas que promova a aprendizagem do aluno, agrupando-os e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;

d) Equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência e implantação de sala de AEE e outros alunos que necessitem para desenvolver a aprendizagem;

e) Parcerias e Convênios com Instituições que auxiliam e atendem crianças com deficiências para que possam ser atendidas.

**X-** Implementar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, de modo a garantir:

a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) Instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza;

c) Espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca;

d) Adaptação do edifício escolar para o atendimento dos alunos com deficiência;

e) Atualização e ampliação do acervo da biblioteca;

f) Mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;

g) Telefone e serviço de reprodução de textos;

h) Informática e equipamento multimídia para o ensino;

i) Laboratório de informática comatualização contínua.

**XI-** Incentivar a participação da comunidade na gestão da escola, através dos conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

**XII-** Garantir o transporte escolar para alunos da zona rural, com a colaboração da União e do Estado, de forma a assegurar o acesso e a permanência desse alunado na escola.

**XIII-** Garantir, com a colaboração da União e do Estado, alimentação escolar condizente com a faixa etária dos alunos, em termos de níveis calóricos e proteicos com acompanhamento de nutricionista.

**XIV-** Empenhar-se para que, progressivamente, a jornada escolar seja ampliada com vistas a uma escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

**XV-** Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos

mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores das avaliações ditas externas.

**XVI-** Garantir a formação continuada de professor e suporte pedagógico;

**XVII-** Aproximar os conteúdos ministrados ao cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo;

**XVIII-** Garantir a participação dos profissionais da educação, no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola;

**XIX-** Prover a todos o ensino da Educação Física, como maneira de se promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito a diversidade e a promoção da saúde, com profissional da área.

**XX-** Garantir currículo adaptado aos alunos com deficiência, bem como aprimorar a avaliação destes alunos.

**XXI-** Garantir e oferecer materiais didático pedagógicos, mobiliário aos alunos com deficiências e/ou necessidade educacional especial

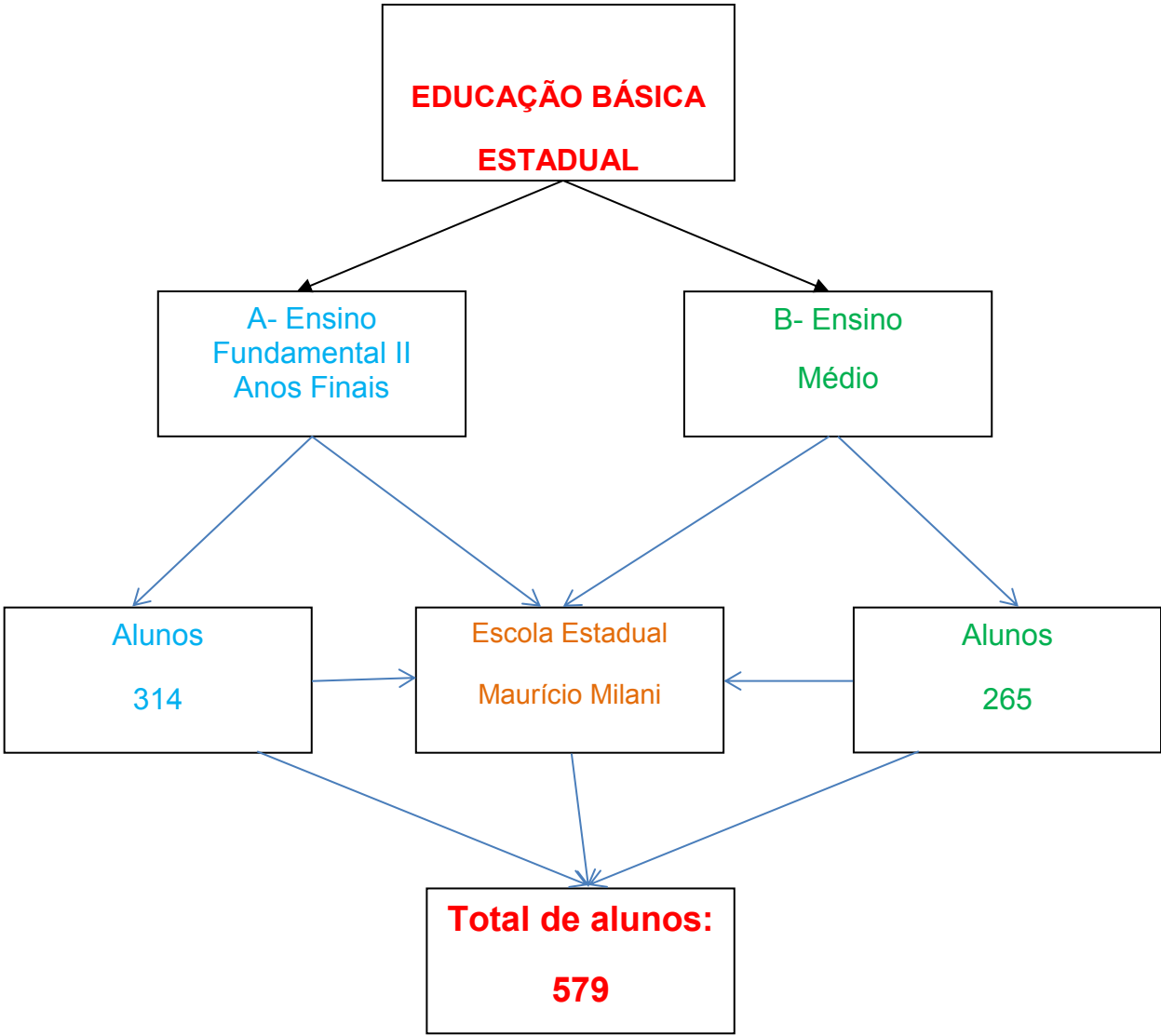
**XXII-** Garantir professor de Apoio nas salas que requeiram desde que avaliadas pela Direção, Coordenação, Conselho de Escola e Secretaria Municipal da Educação.

**2015 a 2017**  
**A Curto Prazo**

**2018 a 2020**  
**A Médio Prazo**

**2021 a 2025**  
**A Longo Prazo**

*C - EDUCAÇÃO ESCOLAR - Estadual*



# *EDUCAÇÃO BÁSICA - Ensino Fundamental II*

## *Estadual*

### *1 - EE MAURÍCIO MILANI - anos finais*

#### *1.1 - (RE) PENSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL - um pouco de História*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, promoveu a fusão do antigo curso primário (com quatro a cinco anos de duração) e do curso ginásial, com quatro anos de duração, este último considerado, até 1971, ensino secundário.

A duração obrigatória do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos pelo Projeto de Lei nº 3.675/04 transformado na Lei Ordinária 11274/2006.

Portanto, atualmente, o Ensino fundamental tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre seis e 14 anos.

A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica a responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade.

O Ciclo II corresponde aos anos finais, nos quais o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores especialistas em diferentes disciplinas.

Dessa forma, nos anos finais, os adolescentes aprofundam os conhecimentos adquiridos no ciclo anterior e iniciam os estudos das matérias que serão a base para a continuidade no ensino médio.

O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão.

Para isso, segundo o artigo 32º da Lei de Diretrizes e Bases, é necessário:



- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma Base Nacional Comum, que deve ser complementada por cada Sistema de Ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes diretrizes:

- I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III - orientação para o trabalho;
- IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais. (ART. 27º, LDB 9394/96).

Os currículos para o Ensino Fundamental estão amparados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) que estabelece no Art. 210, que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A Língua Portuguesa e a Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, são obrigatórios para todos os estabelecimentos de ensino, assim como o ensino

da Arte, o qual deverá promover o desenvolvimento cultural dos alunos e a Educação Física.

O ensino da História do Brasil estudará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, no que tange as matrizes indígena, africana e europeia, assim como é obrigatório também o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Com relação à parte diversificada do currículo deverá ser incluído, obrigatoriamente, a partir do quinto ano, o ensino de pelo menos uma Língua Estrangeira moderna, sendo a mais comum a ser adotada, o Inglês.

No artigo 33 da LDB, encontramos a questão do Ensino Religioso, que é facultativo ao aluno, porém oferecido pelas Unidades Escolares, respeitando a pluralidade religiosa existente no país.

Além da LDB, o Ensino Fundamental é regido por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada Sistema de Ensino.

## **1.2 - DIAGNÓSTICO**

### **LEVANTAMENTO DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - 2013**

TAXA DE MATRÍCULAS	387	---
TAXA DE APROVAÇÃO	380	98%
TAXA DE REPROVAÇÃO	05	1,29%
TAXA DE EVASÃO	02	0,51%

### ENSINO FUNDAMENTAL - 2014

TAXA DE MATRÍCULAS	328	---
TAXA DE APROVAÇÃO	321	98%
TAXA DE REPROVAÇÃO	07	2%
TAXA DE EVASÃO	00	0%

### ENSINO FUNDAMENTAL - 2015

TAXA DE MATRÍCULAS	314
--------------------	-----

Através da análise das tabelas, verifica-se que houve uma diminuição na taxa de matrículas desses três anos analisados.

Já as taxas de aprovação se mantêm, a de reprovação aumenta em 2%, mas a taxa de evasão diminui, chegando a 0%.

A média de alunos por turma no Ensino Fundamental é de 27 alunos.

#### **1.3 - AS AVALIAÇÕES EXTERNAS - resultados**

##### **IDEB**

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino.

O indicador é calculado com base no desempenho do estudante e nas taxas de aprovação.

Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula.

O Índice é apresentado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é medido a cada dois anos.

O objetivo é que o Brasil tenha nota 6 em 2022 - correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

Nas tabelas a seguir observamos qual foi o IDEB alcançado pela Escola Estadual Mauricio Milani nos anos finais do Ensino Fundamental nos últimos quatro anos em comparação com as metas projetadas.

### *Índice do IDEB*

2007	2009	2011	2013
4.1	4.3	4.0	4.4

**Fonte:** INEP

### *Metas do IDEB*

2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.0	4.2	4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8

**Fonte:** INEP

A tabela do índice alcançado demonstra uma melhora entre os anos de 2007 e 2009, atingindo assim nesses anos as metas projetadas, mas apresenta piora no desempenho de 2011 e, posteriormente melhora em 2013, mas não atingindo a meta projetada.

Esses índices demonstram uma descontinuidade na evolução do processo de aprendizagem dessas séries finais.

## **IDESP**

### **EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO IDESP**

O Índice de Desenvolvimento da Educação de São Paulo (Idesp) é um dos principais indicadores da qualidade do ensino na Rede Estadual Paulista.

Criado em 2007, o índice estabelece metas que as escolas devem alcançar ano a ano.

Os objetivos de cada escola são traçados levando em consideração o desempenho dos alunos no Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) e o fluxo escolar de cada ciclo.

Por esse motivo, a unidade escolar terá uma meta diferente para cada ciclo que oferecer.

	<b>IDESP 2010</b>	<b>METAS 2010</b>
<b>8ª Série EF</b>	<b>3.10</b>	<b>2.81</b>

	<b>IDESP 2011</b>	<b>METAS 2011</b>
<b>8ª Série EF</b>	<b>2.41</b>	<b>3.28</b>

	<b>IDESP 2012</b>	<b>METAS 2012</b>
<b>8ª Série EF</b>	<b>2.47</b>	<b>2.61</b>

	<b>IDESP 2013</b>	<b>METAS 2013</b>
<b>8ª Série EF</b>	<b>2.11</b>	<b>2.61</b>
	<b>IDESP 2014</b>	<b>METAS 2014</b>
<b>8ª Série EF</b>	<b>3.03</b>	<b>2.28</b>

Fonte: <http://www.educacao.sp.gov.br/idesp>

Observamos pelos dados do IDESP no Ensino Fundamental que, em 2010, o índice aumentou e superou a meta, já nos anos de 2011, 2012 e 2013 a Escola não conseguiu atingir a meta, porém em 2014 a Escola apresentou um grande avanço no IDESP em relação à meta estipulada.

### *SARESP- resultados*

#### *Língua Portuguesa*

<b>Nível de Desempenho</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Abaixo do Básico	36,4%	42,3%	23,8%
Básico	54,1%	49%	52,5%
Adequado	6,2%	8,6%	21,3%
Avançado	3,1%	0%	2,5%

## Matemática

Nível de Desempenho	2012	2013	2014
Abaixo do Básico	39,5%	45,1%	31,3%
Básico	48,9%	47,1%	56,3%
Adequado	9,3%	7,6%	10,0%
Avançado	2%	0%	2,5%

Fonte: <http://www.educacao.sp.gov.br/saresp>

Observamos pelos dados do SARESP- Língua Portuguesa que de 2012 para 2013 aumentou a porcentagem de alunos no nível abaixo do básico e em 2014 diminuiu, dessa forma a Escola deve procurar manter o mínimo de alunos possível no nível abaixo do básico, e tentar com o decorrer dos anos trazer estes alunos para o básico e adequado.

Já, pelos dados do SARESP Matemática, observamos que há uma porcentagem maior de alunos no nível abaixo do básico, e que de 2012 para 2013 aumentou a porcentagem de alunos no nível abaixo do básico e em 2014 diminuiu, sendo assim, a escola deve procurar manter o mínimo de alunos possível no nível abaixo do básico, e tentar com o decorrer dos anos trazer estes alunos para o básico e adequado também em matemática.

### 1.4- DIRETRIZES

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

O Ensino Fundamental deverá garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças na Escola, tendo os seguintes princípios como norteadores da sua ação pedagógica:

- a) A autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, respeito ao bem comum e a ética;
- b) Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, da criticidade, e respeito à ordem democrática;
- c) Princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade nas manifestações artísticas e culturais.

### **1.5 - OBJETIVOS**

- I-** Criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para a vida em sociedade;
- II-** Permitir ao aluno exercitar sua cidadania a partir da compreensão da realidade, para que possa contribuir em sua transformação;
- III-** Buscar novas soluções, criar situações que exijam o máximo de exploração por parte dos alunos e estimular novas estratégias de compreensão da realidade;
- IV-** Melhorar a qualidade do ensino, motivando e efetivando a permanência do aluno na Escola, evitando a evasão;
- V-** Criar mecanismos de participação que traduzam o compromisso de todos na melhoria da qualidade de ensino e com o aprimoramento do processo pedagógico;
- VI-** Estreitar o vínculo com a família, unindo esforços para melhorar a qualidade de ensino, aprendizagem e relação interpessoais;
- VII-** Promover a participação em projetos de desenvolvimento individual e coletivo;
- VIII-** Atuar no sentido do desenvolvimento humano e social tendo em vista sua função maior de agente de desenvolvimento cultural e social na comunidade

### **1.6 - METAS/ESTRATÉGIAS**



Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

I-diminuição dos níveis de retenção e evasão escolar;
II- aumentar o índice de participação dos responsáveis pelos alunos nas atividades propostas pela escola;
III-viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade, mastambém, valorizando o coletivo, por meio do processo de socialização;
IV-possibilitar a vivência e experiência da pesquisa nas diversas áreas do conhecer, fazer, ser e conviver;
V-apresentar e estimular o conhecimento sobre o patrimônio cultural da humanidade;
VI-preparar para a construção do conhecimento;
VII-saber respeitar o "próximo", em seus bens materiais e morais;
VIII-usufruir dos bens da natureza, minimizando os danos à mesma;
IX-dominar os conteúdos básicos programáticos;
X-formar cidadãos críticos e conscientes;
XI-desenvolvimento das habilidades dos educandos.

**2015 a 2017**  
**A Curto Prazo**

**2018 a 2020**  
**A Médio Prazo**

**2021 a 2025**  
**A Longo Prazo**

## **1.7- A INCLUSÃO NA EE MAURICIO MILANI**

***“As escolas têm que esquecer a ideia de que o aluno tem que se adaptar a ela. Pelo contrário, elas devem tornar-se o meio mais favorável para o aluno, dando-lhe recursos para enfrentar desafios”.***  
***(Cláudia Werneck)***

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, nº 9.394/96) prevê no artigo 12, inciso I que "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica".

Sendo assim, no que se refere à inclusão, a escola deve atender o aluno com necessidades educativas especiais dentro dos critérios de crescimento intelectual, social e humano.

A escola inclusiva tem por fim promover o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos com necessidades educativas especiais, na rede regular de ensino, de forma real, já que existem tantas possibilidades de fazê-lo.

A Escola Estadual Mauricio Milani possui uma aluna com laudo que tem deficiência intelectual, porém a escola não tem sala de recursos para atender esta aluna, mas a escola já tomou as providências necessárias junto à Diretoria de Ensino para que esta aluna tenha atendimento na Educação Especial.

## **2-EDUCAÇÃO BÁSICA -Ensino Médio- Estadual**

### **2.1- O ENSINO MÉDIO NA EE MAURÍCIO MILANI - uma reflexão sobre sua História**

Até 1967, o Ensino Médio era dividido em três cursos e compreendia o Curso Científico, Curso Normal e o Curso Clássico.

Na sequência, resolveu-se mudar e chamar de Curso "Colegial", também dividido, sendo que os três primeiros anos eram iguais para todos e, posteriormente, quem quisesse fazer o antigo Normal e o Clássico, tinha de fazer mais um ano.

Desde 1996, no Brasil, corresponde ao Ensino Médio (antigamente chamado de segundo grau) a etapa do Sistema de Ensino equivalente à última fase da Educação Básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, bem como a formação do cidadão para etapas posteriores da vida.

A Lei n.º 9394, de 31 de dezembro de 1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece sua regulamentação específica e uma composição curricular mínima obrigatória.

O Ensino Médio compreende a grade curricular em Português (incluindo o idioma Português e as literaturas portuguesa e brasileira), Língua estrangeira, Arte, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Filosofia e Sociologia.

Segundo o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)<sup>2</sup> de 2013, cujo resultado foi divulgado em setembro de 2014, o Ensino Médio no Brasil atingiu nota 3,7, abaixo da meta do Governo Brasileiro e da média dos países desenvolvidos (6,0).

A taxa de reprovação e abandono beira os 30% no 1º ano e 1,7 milhão de jovens entre 15 a 17 anos – correspondente à faixa etária regular do Ensino Médio – estão fora da escola.

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, sendo que para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos.

A finalidade do Ensino Médio, segundo a LDB 9394/96, em seu artigo 35º, é a seguinte:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

## **2.2-DIAGNÓSTICO**

### **LEVANTAMENTO DE ALUNOS**

#### **ENSINO MÉDIO - 2013**

TAXA DE MATRÍCULAS	250	---
TAXA DE APROVAÇÃO	216	86,4%
TAXA DE REPROVAÇÃO	27	10,8%
TAXA DE EVASÃO	07	2%

#### **ENSINO MÉDIO - 2014**

TAXA DE MATRÍCULAS	276	---
TAXA DE APROVAÇÃO	241	87%
TAXA DE REPROVAÇÃO	24	9%
TAXA DE EVASÃO	11	4%

## ENSINO MÉDIO - 2015

TAXA DE MATRÍCULAS	265
--------------------	-----

Através da análise das tabelas, verifica-se que houve um aumento na taxa de matrículas do Ensino Médio de 2013 para 2014 e uma diminuição na taxa de matrículas em 2015.

Já a taxa de aprovação aumenta 1%, e a de reprovação diminui em 3%, mas a taxa de evasão aumenta em 2%.

A média de alunos por turma no Ensino Médio é de 32 alunos.

### 2.3 - AS AVALIAÇÕES EXTERNAS - Resultados

#### EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO IDESP

	<b>IDESP 2010</b>	<b>METAS 2010</b>
<b>3ª Série EM</b>	<b>2,10</b>	<b>2.82</b>

	<b>IDESP 2011</b>	<b>METAS 2011</b>
<b>3ª Série EM</b>	<b>1.54</b>	<b>2.29</b>

	<b>IDESP 2012</b>	<b>METAS 2012</b>
<b>3ª Série EM</b>	<b>1.9</b>	<b>1.72</b>

	<b>IDESP 2013</b>	<b>METAS 2013</b>
<b>3ª Série EM</b>	<b>1.8</b>	<b>2,01</b>

	<b>IDESP 2014</b>	<b>METAS 2014</b>
<b>3ª Série EM</b>	<b>1.59</b>	<b>1.94</b>

Fonte: <http://www.educacao.sp.gov.br/idesp>

Observamos pelos dados do IDESP no Ensino Médio que em 2010 e 2011 a Escola não atingiu o índice, já no ano de 2012 a Escola atingiu o índice e superou a meta, porém em 2013 e 2014 a Escola não conseguiu atingir o índice estipulado para a mesma.

### **RESULTADOS DO SARESP**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>Nível de Desempenho</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Abaixo do Básico	49,2%	42,3%	50%
Básico	28,5%	38,4%	28,8%
Adequado	22,2%	19,2%	21,2%
Avançado	0%	0%	0%

#### **MATEMÁTICA**

<b>Nível de Desempenho</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Abaixo do Básico	51%	61,5%	63,6%
Básico	46%	28,8%	34,8%
Adequado	3%	9,6%	1,5%
Avançado	0%	0%	0%

Fonte: <http://www.educacao.sp.gov.br/saresp>

Observamos pelos dados do SARESP Língua Portuguesa que de 2012 para 2013 diminuiu a porcentagem de alunos no nível abaixo do básico e em 2014 aumentou para 50%, dessa forma a Escola deve procurar manter o mínimo de alunos possível no nível abaixo do básico, e tentar com o decorrer dos anos trazer estes alunos para o básico e adequado.

Pelos dados do SARESP Matemática, observamos que há uma porcentagem maior de alunos no nível abaixo do básico, e que com o passar dos anos esta porcentagem está subindo muito, pois temos em 2012 a porcentagem de 51%, em 2013 a porcentagem é de 61,5% e em 2014, a porcentagem é de 63,6%.

A Escola deve procurar manter o mínimo de alunos possível no nível abaixo do básico, e tentar com o decorrer dos anos trazer estes alunos para o básico e adequado também em Matemática.

#### **2.4- DIRETRIZES**

Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ministrado em três anos, com as seguintes finalidades:

**“a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental (...)**

**a preparação básica para o trabalho e cidadania(...),**

**o aprimoramento do educando como pessoa humana(...)**

**e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos(...)”.**

Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade.

“Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”.

## **2.5- OBJETIVOS**

I- Criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para a vida em sociedade;

II- Permitir ao aluno exercitar sua cidadania a partir da compreensão da realidade, para que possa contribuir em sua transformação;

III-Buscar novas soluções, criar situações que exijam o máximo de exploração por parte dos alunos e estimular novas estratégias de compreensão da realidade;

IV-Melhorar a qualidade do ensino, motivando e efetivando a permanência do aluno na Escola, evitando a evasão;

V-Criar mecanismos de participação que traduzam o compromisso de todos na melhoria da qualidade de ensino e com o aprimoramento do processo pedagógico;

VI-Promover a integração escola-comunidade;

V-Estreitar o vínculo com a família, unindo esforços para melhorar a qualidade de ensino, aprendizagem e relação interpessoais;

VI-Promover a participação em projetos de desenvolvimento individual e coletivo;

VII-Proporcionar uma gestão democrática e transformadora executando ações que possibilitem a realização efetiva da função social da Escola, onde o trabalho coletivo seja o suporte para o desenvolvimento integral do aluno;

VIII-Atuar no sentido do desenvolvimento humano e social tendo em vista sua função maior de agente de desenvolvimento cultural e social na comunidade.

## **2.6 -METAS/ESTRATÉGIAS**

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:



I- diminuição dos níveis de retenção e evasão escolar;
II- aumentar o índice de participação dos responsáveis pelos alunos nas atividades propostas pela escola;
III- viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização;
IV- possibilitar a vivência e experiência da pesquisa nas diversas áreas do conhecer, fazer, ser e conviver;
V- apresentar e estimular o conhecimento sobre o patrimônio cultural da humanidade;
VI- preparar para a construção do conhecimento;
VII- saber respeitar o "próximo", em seus bens materiais e morais;
VIII- usufruir dos bens da natureza, minimizando os danos à mesma;
IX- formar e não apenas informar;
X- dominar os conteúdos básicos programáticos;
XI- formar cidadãos críticos e conscientes;
XII- desenvolvimento das habilidades dos educandos.

2015 a 2017  
A Curto Prazo

2018 a 2020  
A Médio Prazo

2021 a 2025  
A Longo Prazo

1.6 A INCLUSÃO NO ENSINO MÉDIO DA EE MAURÍCIO MILANT

A Escola é a responsável por formar o cidadão "e a ele deve ser dada a oportunidade de obter e manter um nível aceitável de conhecimentos" (Declaração de Salamanca, 1994).

Portanto a escola precisa buscar alternativas que possibilitem preparar estas pessoas para exercer sua cidadania com dignidade, bem como "sua inserção no mercado de trabalho" (art. 2º - LDBEN).

A Escola Estadual Maurício Milani não possui no Ensino Médio alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

### *Referências Bibliográficas da EE Maurício Milani*

BRASIL. Leis, decretos, etc. Lei n. 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília, MEC, 1999.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 10.172/2001. Brasília, 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Parecer CNE/CEB N. 20, Dez. 1998. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB20\\_1998.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB20_1998.pdf)> Acesso em: março 2015.

BRASIL. Parecer CNE/CEB N. 22, Dez. 1998. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB22\\_1998.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB22_1998.pdf) > Acesso em: março 2015

BRASIL. Parecer CNE/CEBN. 24, Set. 2004. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb024\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb024_04.pdf) > Acesso em: março 2015.

BRASIL. Parecer CNE/CEBN. 397. Jun. de 2005. Diretrizes Curriculares Nacionais, Brasília, DF: MEC/SEF/DPEF/COEDI, 1997. Disponível em:

<<http://www.ceed.rs.gov.br/ceed/dados/urs/html/index.html>> Acesso em: março 2015.

## ***D- EDUCAÇÃO SUPERIOR***

## *1 - EDUCAÇÃO SUPERIOR- Modalidade - Ensino a Distância - EaD*

Com os chamados Ambientes Digitais de Aprendizagem, a Educação a Distância - EaD - ganhou a possibilidade de organizar, de maneira mais controlada, a Educação Superior pela Internet.

As pessoas se deparam, a cada dia, com novos recursos trazidos por essa tecnologia que evolui rapidamente, atingindo os ramos das Instituições de Ensino.

Esse tipo de aprendizagem não é mais uma alternativa para quem não faz uso da educação formal, mas se tornou uma modalidade de ensino de qualidade que possibilita a aprendizagem de um número maior de educandos.

A EaD caracteriza-se pelo estabelecimento de uma comunicação de múltiplas vias, suas possibilidades ampliaram-se em meio às mudanças tecnológicas como uma modalidade alternativa para superar limites de tempo e espaço.

O que muda, basicamente, não é a metodologia de ensino, mas a forma de comunicação.

Utilizando os meios tecnológicos a EaD veio para derrubar tabus e começar uma nova era em termos de Educação, inclusive no Município de Echaporã.

### *1 - POLO DE APOIO PRESENCIAL- MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ*

#### *1.1- DIAGNÓSTICO- CONQUISTAS- Nós temos uma História para contar...*

Atualmente, ainda temos no Município de Echaporã muitos jovens, egressos do nível Médio, que não estão cursando o Ensino Superior.

As matrículas nas Instituições de Educação Superior vêm apresentando um rápido crescimento nos últimos anos e a participação do

Ensino Privado no Nível Superior aumentou consideravelmente, sendo que o número de alunos nas instituições privadas tem aumentado bem mais do que nas públicas.

Com o aumento das exigências do mercado de trabalho e das políticas de melhoria do Ensino Médio pode-se prever uma explosão de demanda por Educação Superior.

As matrículas no Ensino Médio deverão crescer na Rede Estadual, sendo provável que o crescimento seja oriundo de alunos das camadas mais pobres da população, isto é, haverá uma demanda crescente de alunos carentes na Educação Superior.

Muito embora caiba à União, historicamente, o papel de atuar na Educação Superior, função, inclusive, prevista na Constituição Federal, e ao Município o de atender prontamente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, não se pode ignorar este grande contingente de jovens das camadas mais pobres da sociedade que querem e precisam da Educação Superior.

A grande maioria dos alunos de Curso Superior de Echaporã estuda em escolas dos Municípios vizinhos – Assis ou Marília- e desse grupo, grande parte realiza a graduação em instituição privada.

Além das despesas com material, transporte, alimentação, esses estudantes precisam pagar as mensalidades que, quase sempre, estão bem acima das condições financeiras da família.

Sabendo da necessidade de atender à qualificação de seus munícipes, o Poder Público, em abril de 2007, buscou uma parceria com a Instituição Privada- UNIDERP-, por meio do Projeto Girassol, na qual o Município entrou com a infraestrutura proporcionando, assim, mensalidades acessíveis a todos os acadêmicos.

O Município teve, no início do projeto, a intenção de realizar o Vestibular somente para as pessoas de Echaporã onde o Polo contava com 115 alunos.

Do segundo ano em diante foi aberto o Vestibular para toda a região.

Atualmente, o Polo de Echaporã conta com a participação de nove (9) municípios vizinhos, atende 243 educandos, sendo que, nestes quase oito anos de funcionamento, já colaram grau aproximadamente 443 alunos.

A abertura de uma Universidade no Município de Echaporã, na modalidade EaD, tem sido uma oportunidade para muitas pessoas que estavam sem estudar ou que tiveram que parar de estudar devido a vários motivos.

Voltaram e estão voltando a realizar o sonho de se qualificar pessoal e profissionalmente, contribuindo para uma melhor renda financeira e, por conseguinte, melhorar a situação da vida e da família.

O Polo também buscou a parceria com a Universidade para a continuidade dos estudos por meio de curso de Pós-Graduação, pois o conhecimento nunca é demais.

Além da Universidade implantada no Município, a contribuição do Poder Público para com a Educação Superior continua com o Sistema de Transporte conduzindo os acadêmicos para as cidades de Assis e Marília.

O Sistema de Transporte atende também aos estudantes de cursos de qualificação nas áreas técnicas e profissionais.

## ***1. 2 - DIRETRIZES***

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem forte Sistema de Educação Superior.

Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da Educação Superior e de suas Instituições é cada vez maior.

Para que estas possam desenvolver sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

As instituições de Ensino Superior constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade.

Nessas instituições apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do País e da sociedade brasileira.

A Universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

### **1.3 - METAS/ESTRATÉGIAS**

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

I- Elevar o número de jovens e adultos cursando e concluindo o Ensino Superior no Município- Modalidade EaD;

II- Buscar sempre uma melhoria nas condições de infraestrutura do Polo de Apoio Presencial, onde os acadêmicos sintam-se acolhidos e capacitados para enfrentar os desafios profissionais e pessoais;

III- Buscar uma parceria e incentivo para que todos os funcionários do Município façam uma graduação.

**2015 a 2017**  
**A Curto Prazo**

**2018 a 2020**  
**A Médio Prazo**

**2021 a 2025**  
**A Longo Prazo**

## ***1.4- A INCLUSÃO NO POLO DE APOIO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ***

Ao longo dos anos o tema inclusão tem sido cada vez mais discutido nos meios de comunicação, devido a uma grande repercussão nacional e mundial.

As Escolas e Universidades têm se adequado ao que a Legislação Brasileira prescreve.

Neste quesito o Polo de Apoio Presencial localizado no Município de Echaporã tem se adequado, estando de acordo com a legislação.

A adequação no Polo se inicia com as portas do prédio por onde uma pessoa cadeirante possa se locomover sem dificuldade, banheiros e carteiras adaptáveis, rampas de acesso e sinalização.

A Universidade oferece apoio aos Polos, caso necessitem do Sistema Braile, assim como de profissionais versados em Libras (sinais) e o necessário para que todos sejam acolhidos sem distinção e possam conquistar com o diploma , uma qualificação profissional com eficiência e eficácia.

## ***V- MODALIDADES DE ENSINO***

### ***1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA***

#### ***1.1 DIAGNÓSTICO***

No Município de Echaporã a Educação de Jovens e Adultos define sua identidade como modalidade da Educação Básica, ofertada no âmbito Municipal, restrita ao Ensino Fundamental I, Na EMEF Professora Ida Bonini Romero.

É na Constituição de 1988, em disposições transitórias, que a lei incumbe os Municípios e, supletivamente, os Estados e a União, de prover cursos presenciais para jovens e adultos.

A LDB nº 9.394/96, na seção dedicada à educação básica de jovens e adultos, reafirma o direito destes a um ensino básico adequado às suas condições e o dever público de oferecê-lo gratuitamente, na forma de cursos e exames supletivos.

Entretanto, só nas últimas duas décadas 90/2000 é que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB nº 1/2000, definem a EJA como modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão, afastando-se das ideias de “compensação, suprimento” e assumindo a de “reparação e equidade e qualificação” o que representa uma conquista e um avanço.

O analfabetismo, em Echaporã, é uma constatação que é oriunda de combinação de fatores como acesso tardio, trajetória descontínua no processo escolar, repetência e evasão.

A grande maioria dos que frequentam a EJA se encontra inserida no mercado de trabalho e só dispõe do período noturno para estudar.

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizadas pela UNESCO nas últimas décadas, parte-se do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial ao desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz, baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos, no Município de Echaporã, deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e melhoria na qualidade de vida da população.

## ***1.2 - METAS/ESTRATÉGIAS***

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:



I- Criar mecanismos para assegurar a inserção dos estudantes da EJA no mercado de trabalho;
II-. Garantir a segurança para a comunidade escolar e seu entorno;
III-. Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação;
IV- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;
V- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino;
VI- Garantir a oferta da merenda escolar para todos os alunos matriculados na EJA;
VII- Assegurar transporte escolar para alunos moradores da zona rural matriculados na EJA, quando não houver oferta na sua localidade;
VIII- Implantar e desenvolver programas de acuidade visual e percepção auditiva em articulação com outros segmentos da sociedade e/ou órgãos governamentais, assegurando, assim, ao aluno da EJA a permanência na escola e conseqüente inclusão.
IX-Realizar censo visando detectar a existência de moradores do Município de Echaporã, analfabetos ou com Ensino Fundamental incompleto, buscando alternativas de solução para essas situações;
X- Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), equivalente às do Ensino Fundamental, para a população do município com 15 anos ou

mais, que não tenha atingido esse nível de escolaridade;

**XI-** Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental.

**2015 a 2017**  
**A Curto Prazo**

**2018 a 2020**  
**A Médio Prazo**

**2021 a 2025**  
**A Longo Prazo**

## ***2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL***

### ***2.1. - DIAGNÓSTICO***

A Educação, ao longo dos tempos, tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige.

Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se premissas básicas.

Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III, estabelece o direito das Pessoas com Necessidades Especiais de receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino.

O Município de Echaporã vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais nas classes regulares de ensino.

No contra turno da escolarização, oferece atendimento educacional especializado contando com a parceria da Associação Filantrópica Nosso Lar, por meio de seu Departamento **SER-** Serviço Especial de Reabilitação, de Assis- São Paulo.

## 2.2 -DIRETRIZES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, 9394/96- vem reiterar o direito constitucional afirmando que a educação especial necessita ser vista como uma modalidade de ensino, perdendo, assim, a função de substituta da escola regular, devendo ser “*oferecida preferencialmente na rede regular de ensino*”.

O Município assume um papel bastante significativo na expansão do atendimento às pessoas com deficiência, possibilitando-lhes não só o acesso, mas também a permanência no espaço escolar.

A intervenção educacional é oferecida o mais cedo possível para produzir resultados mais eficazes no desenvolvimento dos alunos, desde a Educação Infantil.

Tais proposições favorecem a organização das escolas que oportunizam conviver com as diferenças, respeitando as potencialidades de todos os educandos.

## 2.3 -METAS/ESTRATÉGIAS

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

I- Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

II- Promover cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência, em parceria com a Gerência de Empreendedorismo, para posterior inserção das mesmas no Mercado de Trabalho;

<p><b>III-</b> Continuar garantindo, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;</p>
<p><b>IV-</b> Ampliar a Formação Continuada oferecida aos profissionais da educação que atuam na rede regular, visando ao atendimento à diversidade;</p>
<p><b>V-</b> Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;</p>
<p><b>VI-</b> Implantar, em dois anos, após aprovação deste Plano, equipe multidisciplinar, com fonoaudiólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, profissionais de educação, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino e na SOBERÃ;</p>
<p><b>VII-</b> Dar continuidade à subvenção ao SER- Serviço Especial de Reabilitação;</p>
<p><b>VIII-</b> Dar continuidade ao encaminhamento dos alunos com idade superior a 20 anos à Sociedade Beneficente de Echaporã- SOBERÃ, para atividades complementares.</p>

**2015 a 2017  
A Curto Prazo**

**2018 a 2020  
A Médio Prazo**

**2021 a 2025  
A Longo Prazo**

## **2.4- SOCIEDADE BENEFICENTE DE ECHAPORÃ-**

### **SOBERÃ**

#### **2.4.1 - CONQUISTAS - *Nós temos uma história para contar.***

No dia 1º de setembro de 1998 foi fundada a Sociedade Beneficente de Echaporã - SOBERÃ, para atender aos Portadores de Necessidades Especiais.

As Classes Especiais Estaduais foram extintas e os alunos que as frequentavam, ficaram sem estudar, pois a maioria não conseguiu adaptar-se ao Sistema de Ensino Regular.

Dada a necessidade de se fazer algo por esses alunos, surgiu o projeto denominado “Direito e Igualdade” oferecendo oportunidade aos Portadores de Necessidade Especiais.

Hoje, após vários anos funcionando, atende 15 alunos matriculados, maiores de 20 anos, sem limite de idade e que não frequentam outra escola.

Oferece opções de atividades como escrita, desenho, leitura, artesanato, recreação, educação física, lazer etc.

O horário de funcionamento é das 7 horas às 14 horas, de segunda à sexta- feira.

Recebem o café da manhã, almoço e lanche da tarde, oferecidos pela Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Echaporã.

#### **2.4.2 - *Diretrizes***

A SOBERÃ se destina ao atendimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no campo da aprendizagem envolvendo outros tipos de atividades.

O ambiente escolar como um todo, se sensibiliza para uma perfeita integração com a participação da família e da comunidade.

O atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais não se limita apenas na área educacional, mas envolvem também as áreas da

saúde, psicologia, Assistência e Promoção Social, inclusive em termos de recursos.

Existe bom envolvimento entre as famílias que têm seus filhos ou familiares frequentando a SOBERÃ.

Formou-se uma pequena comunidade entre essas famílias, uma colaborando com a outra.

## 2.4- METAS/ESTRATÉGIAS

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

Dar continuidade ao atendimento prestado até hoje, ou seja:

I- Atividades pedagógicas diversificadas, nelas incluindo o esporte, lazer, acrescentar Informática, de maneira a proporcionar o melhor desenvolvimento dos alunos

II- Dar continuidade ao transporte dos alunos.

2015 a 2017  
A Curto Prazo

2018 a 2020  
A Médio Prazo

2021 a 2025  
A Longo Prazo

Em suma, ter um espaço próprio e específico para a SOBERÃ, pois só assim poderá se realizar todos os objetivos propostos no Projeto inclusive organizando a horta comunitária e a formação de mudas de plantas diversas, envolvendo as famílias e favorecendo o Meio Ambiente.

# **VI-VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

## **1- DIAGNÓSTICO**

A Valorização dos Profissionais da Educação está inserida nas Diretrizes do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, Art.2º inciso IX, como um desafio a ser alcançado por todos os entes federados.

A melhoria da qualidade de ensino, um dos objetivos centrais dos Planos de Educação, somente poderá ser viabilizada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos Profissionais da Educação do Município.

O Plano de Carreira e Evolução Funcional consta do Estatuto do Magistério Público Municipal de Echaporã - Lei Municipal nº 1690/2010 - que deverá ser revisto e atualizado sempre que necessário.

Todas as ações para alcançar as metas estabelecidas na Educação Básica e nas modalidades de ensino sob a responsabilidade do Município ficarão comprometidas, caso não se atente:

- I-** ao modelo de gestão,
- II-** ao espaço físico das escolas,
- III-** à infraestrutura,
- IV-** aos instrumentos e materiais pedagógicos,
- V-** ao apoio aos meios tecnológicos,
- VI-** à garantia das condições de trabalho,
- VI-** ao salário, nos parâmetros da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,
- VII-** ao Plano de Carreira e Evolução Funcional,
- VIII-** à participação dos profissionais da Educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas
- IX-**e às parcerias que atuarão na formação continuada daqueles que têm um decisivo papel no progresso do Município e do País.

Criar condições para que os professores do Magistério mantenham, com o passar do tempo o entusiasmo, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico é tarefa fundamental dos órgãos responsáveis pela Educação.

Além disso, os professores precisam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade em seu processo de formação, pois, os desafios presentes e as novas demandas no campo da Educação exigem profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados.

A formação dos docentes foi revista e apresentou avanços com a promulgação da Constituição de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996.

Tais legislações vêm redesenhando o Sistema Educacional Brasileiro em todos os níveis e modalidades: da creche- desde então incorporada aos Sistemas de Ensino- às Universidades.

Torna-se, praticamente, impossível refletir seriamente sobre Educação sem lançar o olhar sobre as transformações da sociedade e sobre o futuro do procedimento educativo.

Nesse caminhar, pode-se incluir a ação da Educação Superior, num processo prospectivo a favorecer o desenvolvimento do saber, da pesquisa, da extensão, para a formação de profissionais éticos, comprometidos e competentes.

Ademais, a formação de profissionais para o terceiro milênio exige um cuidado constante para não se perder de vista as dimensões éticas da educação, objetivando promover o desenvolvimento humanístico, científico e tecnológico, capacitando-os para atuar na construção de uma sociedade qualitativamente melhor e socialmente justa.

Considerando que este Plano Municipal de Educação fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade de ensino, as necessidades de formação crescerão, obviamente, na mesma proporção de suas metas.



No Município atuam cerca de 107 (cento e sete) docentes assim distribuídos, por nível de formação, nas diferentes etapas de ensino:

Nível de Formação	Etapas de ensino					
	Creche	EMEI	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Ensino Médio	TOTAL
Ensino Superior (Efetivos)	01	12	09	12	14	48
Pós-graduação (Efetivos)	00	01	08	00	00	09
Mestrado (Efetivos)	00	00	00	01	01	02
Ensino Superior (Temporários)	03	08	18	07	12	48
Pós-graduação (Temporários)	00	00	00	00	00	00
Mestrado (Temporários)	00	00	00	00	00	00
Total	04	21	35	20	27	107

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã-2015  
EE. Maurício Milani

## 2 - DIRETRIZES/OBJETIVOS

Tendo em vista a adoção de uma política de longo alcance para o Magistério que vise à elevação dos padrões de qualidade educacional, são indispensáveis os seguintes requisitos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação:

- I- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

- II-** Valorização dos Profissionais do Ensino, na forma da lei, plano de carreira atualizado, piso salarial profissional e ingresso por concurso de provas e títulos;
- III-** Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho;
- IV-** Sistema de Educação continuada que permita ao professor um desenvolvimento crescente de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- V-** Jornada de trabalho que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula.

O Artigo 13 da LDB pontua, exclusivamente para docentes e profissionais que têm cargos e funções específicas ou especializadas na escola, as seguintes incumbências:

- I-** Participação na elaboração da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico e cumprimento do plano de trabalho segundo o que ele preconiza;
- II-** Zelar pela aprendizagem dos educandos, reforçar os princípios do ensino e da aprendizagem do fazer pedagógico;
- III-** Adotar e organizar o currículo a ser trabalhado no espaço da sala de aula, referindo-se aos saberes historicamente construído pela sociedade;
- IV-** Criar estratégias de recuperação da aprendizagem dos educandos de menor rendimento, buscando promover um trabalho que possibilite aos educandos o pleno desenvolvimento das habilidades e competências requeridas pelo plano de desenvolvimento da escola;
- V-** Respeitar os dias letivos e a carga horária a ser cumprida, além de ter que participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI-** Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Assim, a Valorização do Magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de

remuneração e, pelo lado dos profissionais do Magistério, do bom desempenho na atividade.

Este Plano Municipal de Educação deverá dar especial atenção à formação permanente dos profissionais da Educação porque em decorrência do avanço científico e tecnológico e da exigência de um nível de conhecimento sempre mais amplo e profundo na sociedade moderna, a formação continuada assume grande importância.

Em suma, a Educação Escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na Unidade Escolar.

### ***3 -METAS/ESTRATÉGIAS***

Constituem **Metas, Desafios** a serem alcançados durante a vigência deste Plano Decenal:

**I-Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;**

**II-Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;**

**III-Orientar os docentes na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;**

**IV-Incluir na formação o uso dos multimeios para apropriação da tecnologia digital;**

**V-Promover, periodicamente, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da Educação;**

**VI- Criar programa de educação preventiva para a saúde vocal dos docentes em regência de classe, por meio de projetos educativos, em parceria com a Diretoria da Saúde;**

**VII-Assegurar condições para que as Unidades Escolares do Município formulem e executem seus projetos de Educação Ambiental que propiciem a formação básica dos alunos, para desenvolvimento da mentalidade que leva a ações concretas de preservação do Meio Ambiente;**

**VIII-Garantir que os educadores tenham acesso à preparação pedagógica necessária a alunos portadores de necessidades especiais;**

**IX-Estruturar a Rede Pública de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do Magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação, não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na Rede Municipal de Educação de Echaporã.**

**X- adequar o Estatuto do Magistério, Lei nº 1690/2010, em especial o Capítulo X, que trata do Plano de Carreira e Evolução Funcional.**

**2015 a 2017  
A Curto Prazo**

**2018 a 2020  
A Médio Prazo**

**2021 a 2025  
A Longo Prazo**

## **VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL**

### **1 - Diagnóstico**

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos, pois existe uma ideia equivocada de que esta fonte representa valor elevado.

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários.

A tabela abaixo mostra os dados referentes à Receita Vinculada e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Echaporã, no período de 2010 a 2014.

*1.1-Financiamento da Educação Municipal (art. 212 da CF)*

<b>Receita (25% Arrec.R\$)</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
IPTU	31.855,31	41.364,91	39.692,38	52.887,49	61.316,30
IRRF	17.925,66	36.586,48	21.196,24	29.519,42	39.190,27
ITBI	60.502,83	96.847,82	100.234,55	77.823,71	155.418,76
ISSQN	86.091,46	61.172,56	78.492,70	60.271,45	204.112,09
FPM	1.131.411,01	1.394.688,30	1.435.321,95	1.541.260,69	1.581.029,85
ITR	11.239,92	25.527,14	34.792,20	41.008,55	65.540,41
ICMS Deson.	67.668,78	7.644,87	8.092,06	8.209,50	8.293,83
ICMS	1.153.916,68	1.263.779,28	1.425.580,88	1.648.170,04	1.642.527,38
IPVA	66.720,90	84.706,72	102.417,21	120.041,04	144.224,02
IPI EXP.	8.062,80	11.074,34	13.867,52	12.013,92	13.387,58
DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA	18.568,68	24.649,66	22.571,51	21.429,97	28.383,26
<b>TOTAL</b>	<b>2.653.964,03</b>	<b>3.048.042,08</b>	<b>3.282.259,20</b>	<b>3.612.635,78</b>	<b>3.943.423,75</b>

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã

De acordo como caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – A.D.C.T da Constituição Federal, o Município deve aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos a que se refere o caput do Art. 212 da CF na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme tabela abaixo:

*1.2-Recursos para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (art. 60 da A.D.C.T, da CF)*

<b>Ano</b>	<b>Valores R\$</b>
2010	1.554.578,42
2011	1.828.825,25
2012	1.969.355,52
2013	2.167.581,47
2014	2.366.000,25

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã

A partir do exercício de 2007 entrou em vigor a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a qual “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 10.845, de 5 de março de 2004.

A distribuição dos recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica Pública presencial.

*1.3-Contribuição do Município para o FUNDEB (retenção na fonte pelo Estado)*

<b>Receita (20% Arrec.R\$)</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
FPM	867.247,97	1.068.329,34	1.099.470,25	1.180.127,52	1.264.717,43
ITR	8.991,81	20.421,55	27.849,74	32.806,71	52.360,18
ICMS Deson.	6.135,00	6.115,80	6.473,64	6.567,60	6.635,04
ICMS	923.133,15	1.011.023,19	1.128.781,60	1.318.535,81	1.312.021,73
IPVA	53.377,24	67.852,61	81.933,69	95.258,50	109.971,20
IPI EXP.	7.450,34	8.859,54	10.680,38	9.611,15	17.449,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.866.335,51</b>	<b>2.182.602,03</b>	<b>2.355.189,30</b>	<b>2.642.907,29</b>	<b>2.763.155,40</b>

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã

*1.4-Transferência do FUNDEB para o Município (Lei nº 11.494, Capítulo III- da distribuição dos recursos)*

<b>Ano</b>	<b>Valores R\$</b>
2010	1.814.238,21
2011	1.950.619,55
2012	2.034.341,78
2013	2.251.777,12
2014	2.489.543,03

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã



Os dados da tabela infra, mostram que no período de 2010 a 2014 o município teve um resultado negativo em relação aos recursos do FUNDEB, sendo que os recursos recebidos como transferências do FUNDEB foram menores do que a contribuição do município ao Fundo.

### *1.5-Diferença entre a contribuição do Município para o FUNDEB e a transferência do FUNDEB para o Município*

<b>Ano</b>	<b>Valores R\$</b>
2010	(-) 52.097,30
2011	(-) 231.982,48
2012	(-) 320.847,52
2013	(-) 391.130,17
2014	(-) 273.612,37

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã

De acordo com o artigo 22 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB serão destinados ao pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, onde para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

**I - remuneração:** o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

**II - profissionais do magistério da educação:** docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

**III - efetivo exercício:** atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

### *1.6 - Recursos aplicados para pagamento de profissionais do Magistério da Educação Básica*

<b>Ano</b>	<b>Valores R\$</b>	<b>Percentual aplicado</b>
2010	1.112.058,84	61,30%
2011	1.258.068,28	63,64%
2012	1.510.859,23	73,92%
2013	1.714.600,23	75,72%
2014	1.720.371,83	68,60%

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã

O total de recursos que o município tem à sua disposição para aplicar no ensino é proveniente das seguintes fontes:

### 1.7 - Recursos disponíveis para aplicação no Ensino

Recursos em R\$	2010	2011	2012	2013	2014
Artigo 212 CF	2.653.964,03	3.048.042,08	3.282.259,20	3.612.635,78	3.943.333,75
Complemento FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	242.107,63	276.621,51	302.609,47	307.664,97	390.445,21
Transp. Escolar Estado	76.500,00	136.348,50	263.502,00	393.611,35	459.329,40
Merenda Estado	31.020,00	34.045,75	33.700,00	65.200,00	63.600,00
FNDE/PNATE	31.603,02	33.047,63	32.403,72	32.017,96	25.945,76
FNDE/PNAE	97.455,00	94.560,00	100.094,85	51.830,00	100.812,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.132.649,68</b>	<b>3.622.665,47</b>	<b>4.014.569,24</b>	<b>4.462.960,06</b>	<b>4.983.466,12</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Echaporã

### 1.8 - FINANCIAMENTO

	2010	2011	2012	2013	2014
Recursos Vinculados à Educação	3.132.649,68	3.622.665,47	4.014.569,24	4.462.960,06	4.983.466,12
Recursos Próprios do Município	105.987,22	86.459,37	295.215,58	437.108,91	569.348,53
Recursos de Convênio	608.873,96	205.000,00	213.140,46	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.847.510,86</b>	<b>3.914.124,84</b>	<b>4.522.925,28</b>	<b>4.900.068,97</b>	<b>5.552.814,65</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Echaporã

## 1.9 - GASTO MUNICIPAL COM EDUCAÇÃO

<b>Especificação</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Recursos Humanos (motoristas do transporte escolar, monitores infantil, merendeiras, funcionários das escolas, CRECHE, EMEI, EMEF)	665.108,81	851.109,32
Profissionais do Magistério (Salários, Encargos) – FUNDEB.	1.112.058,84	1.258.068,28
Transporte Escolar (manutenção, combustível, etc.)	566.421,21	651.544,43
Material Didático-Pedagógico, de Consumo, Limpeza, Higiene e Outros.	108.752,04	161.782,92
Cestas Básicas, Auxílio Alimentação, Estagiários, Vale Alimentação etc.	218.120,13	261.786,06
Merenda Escolar (gêneros alimentícios, insumos, etc.).	224.318,44	247.424,64
Equipamentos e Material Permanente	70.264,92	107.232,72
Ações Complementares (água, energia, demais ações, etc.)	273.592,51	170.176,47
Obras - Construção, Reforma e Ampliação	608.873,96	205.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.847.510,86</b>	<b>3.914.124,84</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Echaporã

## *GASTO MUNICIPAL COM EDUCAÇÃO (continuação)*

<i>Especificação</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>
Recursos Humanos (motoristas do transporte escolar, monitores infantil, merendeiras, funcionários das escolas, CRECHE, EMEI, EMEF)	921.439,72	1.093.678,19	1.341.571,01
Profissionais do Magistério (Salários, Encargos) – FUNDEB	1.510.859,23	1.714.600,23	1.720.371,83
Transporte Escolar (manutenção, combustível, etc.)	685.202,92	900.510,97	934.985,79
Material Didático-Pedagógico, de Consumo, Limpeza, Higiene e Outros	207.121,38	231.810,45	284.674,03
Cesta Básica, Auxílio Alimentação, Estagiários, Vale Alimentação, etc.	285.161,04	275.387,62	326.464,25
Merenda Escolar (gêneros alimentícios, insumos, etc.)	323.655,72	263.742,86	280.561,04
Equipamentos e Material Permanente	211.195,66	126.097,00	315.007,83
Ações Complementares (água, energia, demais ações, etc.)	165.149,15	164.241,65	204.678,87
Obras - Construção, Reforma e Ampliação	213.140,46	130.000,00	144.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.522.925,28</b>	<b>4.900.068,97</b>	<b>5.552.814,65</b>

**Fonte:** Prefeitura Municipal de Echaporã

Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à Educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e regulamenta quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do Ensino.

## *2 - Diretrizes*

Ao tratar o financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população

Embora a Educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um direito.

Assim, a Educação e seu financiamento não deverão ser tratados como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania.

A primeira diretriz básica para o financiamento da Educação refere-se à vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do Ensino, o que permite manter níveis razoáveis de investimento na Educação Pública, bem como uma gestão mais eficaz.

Somente a garantia de recursos e seu fluxo regular permitem o planejamento educacional.

Outra diretriz é a gestão dos Recursos da Educação por meio de fundos denatureza contábil e contas específicas.

O fundo contábil permite que a vinculação seja efetiva, sendo a base do Planejamento.

Além disso, permite um controle social mais eficaz e evita a aplicação de recursos nas atividades - meio e as injunções de natureza política.

A equalização das oportunidades educacionais precisa ser garantida.

Às crianças é preciso dar a real possibilidade de acesso e permanência na Escola.

A Educação é um todo integrado, de forma que o que ocorre num determinado setor repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos.

Algumas ações do campo da Educação envolvem o Município e o Estado, como é o caso do Transporte Escolar; outras, como a Merenda Escolar, envolvem a União, o Estado e o Município.

Portanto, uma diretriz importante é o aprimoramento contínuo do regime de colaboração.

Este deve dar-se, não só entre União, Estado e Município, mas também entre Municípios.

### ***3 - METAS/ESTRATÉGIAS***

**I-**Reforçar os mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da CF em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

**II-** Reforçar os mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos art.70 e 71 da LDB, que apresentam as despesas que devem ser custeadas com os percentuais dos impostos vinculados à educação e as que não devem ser custeadas com esse percentual, respectivamente.

**III-** Estabelecer programa de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos ou mais, que não teve acesso ao ensino fundamental.

**IV-** Integrar ações e recursos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e de outras Secretarias nas áreas de atuação comum.

**V-** Definir normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.

**VI-** Editar normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das unidades escolares.

**VII-** Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos à destinação de recursos para as atividades – fim, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

**VIII-** Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica, em especial, o atendimento às Metas propostas pelas Unidades Escolares do Município,

**IX-** Estabelecer programas de formação do pessoal técnico das secretarias das Unidades Escolares para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.

**X-** O Município de Echaporã incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução deste Plano.

**XI-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

**2015 a 2017  
A Curto Prazo**

**2018 a 2020  
A Médio Prazo**

**2021 a 2025  
A Longo Prazo**



## ***VII- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

Neste documento final do Plano Municipal de Educação de Echaporã, mantendo o princípio da participação democrática, foram definidos os caminhos da Educação do Município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Trata-se de uma ação, cujo procedimento percorreu os seguintes passos:

- levantamento diagnóstico da situação educacional do Município, apresentado na I Conferência Municipal de Educação,
- análise dessa realidade,
- definição de diretrizes, objetivos e metas/estratégias do Plano Municipal de Educação,
- consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o Município,
- culminando com a realização da II Conferência Municipal de Educação,
- aprovação pelo Poder Legislativo
- e, após os trâmites legais, sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Echaporã.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Echaporã, o Plano Municipal de Educação responde as expectativas e especificidades da Educação do Município de Echaporã.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças da sociedade, precisa ser constantemente considerada e revista.

Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos por meio da análise de resultados, redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista no Plano Nacional de Educação, será criada **após um ano da promulgação da Lei**, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste Plano Municipal de Educação que será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares do Município, do Conselho Municipal de Educação, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação formar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que será **convocada bianualmente**, a fim de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, rever e adequar as metas e estratégias nele contidas, emitindo parecer sobre a situação encontrada, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

É importante ressaltar que a Comissão contará com o apoio e assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Educação.

A avaliação do Plano Municipal de Educação deve valer-se de dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação interna e externa, conduzidas no âmbito das Unidades Escolares.

Os objetivos e metas propostos neste Plano Municipal de Educação somente poderão ser materializados se ele for assumido como um compromisso da sociedade.

Após sua promulgação, o acompanhamento, a avaliação e consequente cobrança das metas nele propostos, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania.

Para tanto, a implementação e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Echaporã, deve ser uma ação compartilhada, compromisso assumido por todos e cada um dos cidadãos echaporenses, cientes de suas **CONQUISTAS E DESAFIOS, Rumo ao 2º Decênio.**

***TODOS PELA EDUCAÇÃO***

## *ANEXOS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PORTARIA Nº 255/2014

**“Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para preparação das discussões para a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Echaporã e dá providências correlatas.”**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretária Municipal de Educação	Maria Luiza Ferreira de Sousa	4.750.232-0
Representante do Conselho Municipal de Educação	Marília Siqueira Gratão Paglione	40.123.945-7
Representante do Ensino Infantil Municipal	Suellen Talita de Castro Pereira	41.567.204-1
Representante do Ensino Fundamental Municipal	Claudinéia Aparecida Nunes Gazzola Silva	23.013.072-0
Representante da Creche Municipal	Elaine Cristina Alcântara Gazeta	40.968.631-1
Representante da Escola Estadual	Adriana Cláudia Vicente Parmegiani	26.469.127-2
Representante do Ensino Superior	Isio Ribeiro dos Santos Brito	34.296.019-2
Representante da Área Financeira	Ana Paula Panobianco	22.418.847-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Artigo 2º.** Os integrantes acima nomeados deverão:


§ 1º - Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação;

§ 2º - Revisar, elaborar, negociar, implantar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, em todas as suas etapas;

§ 3º- Contar, quando necessário, com a colaboração das demais unidades que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 05 de junho de 2014.

  
ARISTEU BOMFIM  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
Secretário



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Maranhão, n.º 570 – Echaporã - SP  
CEP 19830-000 – Fone: (18) 3356 1327  
e-mail: educacao@echapora.sp.gov.br

### **CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA A ADEQUAÇÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Maria Luiza Ferreira de Sousa**, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, constitui a **EQUIPE TÉCNICA PARA A ADEQUAÇÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

#### **A. Secretaria Municipal de Educação**

- 1-Maria Luiza Ferreira de Sousa
- 2-Aparecida Andriani
- 3-Adriana Rinaldo
- 4- Solange Rodrigues da Silva

#### **B. Representantes do Conselho Municipal de Educação**

- 1-Marília Siqueira Gratão Paglione
- 2-Renato Lourenço Linz
- 3-José Antonio Cassador

#### **C. Representantes do Ensino Infantil Municipal**

- 1-Maria Gláucia Tavares
- 2-Suellen Talita de Castro Pereira
- 3-Ana Paula Castelluci Penga
- 4- Sônia Alves da Silva Bedusqui

#### **D. Representantes do Ensino Fundamental Municipal**

- 1-Claudinéia Aparecida Nunes Gazzola Silva
- 2-Rejane Ferreira da Conceição Amaral
- 3-Marassílvia Aoki Fernandes

#### **E. Representantes da Creche Municipal**

- 1-Elaine Cristina Alcântara Gazeta
- 2-Maria Cecília Sonsim Alcântara
- 3-Ana Lúcia Alves dos Santos



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Maranhão, n.º 570 – Echaporã - SP

CEP 19830-000 – Fone: (18) 3356 1327

e-mail: educacao@echapora.sp.gov.br

### **F. Representantes da Escola Estadual**

1-Adriana Cláudia Vicente Parmegiani

2-Patricia Aparecida Pereira da Costa

3-Solange Garcia de Rossi e Silva

### **G. Representantes do Ensino Superior**

1-Isio Ribeiro dos Santos Brito

2-Adriano Ribeiro dos Santos Brito

3-Katia Dangela da Silva

### **H. Representantes da Área Financeira**

1-Ana Paula Panobianco

2-Ronaldo Gazeta

3-Edilson Ribeiro da Silva

4-Cleber Rogério Barbosa

Echaporã, 12 de novembro de 2014.

Maria Luiza Ferreira de Sousa  
RG- 4.750.232-0 SSP/SP  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PORTARIA Nº 037/2015

“Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para preparação das discussões para a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Echaporã e dá providências correlatas.”

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretária Municipal de Educação	Maria Luiza Ferreira de Sousa	4.750.232-0
Representante do Conselho Municipal de Educação	Marília Siqueira Gratão Paglione	40.123.945-7
Representante do Ensino Infantil Municipal	Maria Glaucia Alves Tavares	40.123.843-X
Representante do Ensino Fundamental Municipal	Claudinéia Aparecida Nunes Gazzola Silva	23.013.072-0
Representante da Creche Municipal	Elaine Cristina Alcântara Gazeta	40.968.631-1
Representante da Escola Estadual	Adriana Cláudia Vicente Parmegiani	26.469.127-2
Representante do Ensino Superior	Isio Ribeiro dos Santos Brito	34.296.019-2
Representante da Área Financeira	Ana Paula Panobianco	22.418.847-1

**Artigo 2º.** Os integrantes acima nomeados deverão:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00


§ 1º - Realizar atividades que manifestem a vontade política administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação;

§ 2º - Revisar, elaborar, negociar, implantar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, em todas as suas etapas;

§ 3º- Contar, quando necessário, com a colaboração das demais unidades que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255/2014.

Echaporã/SP, 02 de fevereiro de 2015.

  
ARISTEU BOMFIM  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
Secretário

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

## Pesquisa

Região:

Estado:

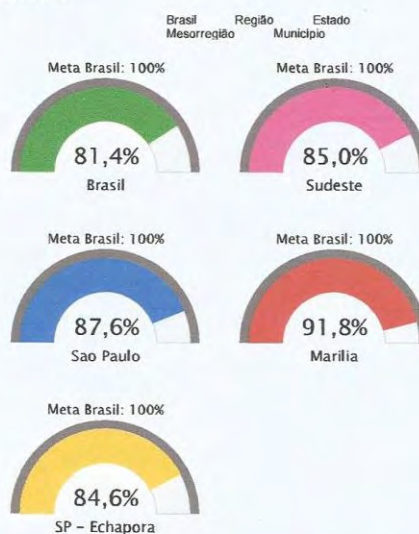
Mesorregião:

Município:

## Meta 1 – Educação Infantil

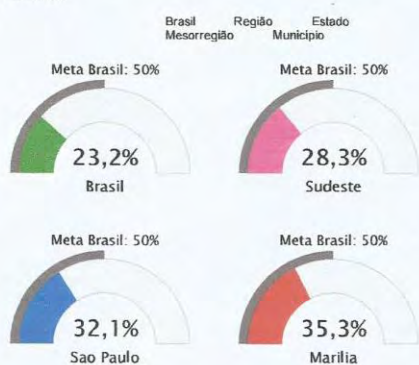
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**NT** Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.





Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Situação de estados e municípios em relação à meta nacional

Meta 1  Meta 2  Meta 3  Meta 4  Meta 5  Meta 6  Meta 7  Meta 8  Meta 9  Meta 10  Meta 11  Meta 12  Meta 13  Meta 14  Meta 15  Meta 16  Meta 17  Meta 18

Pesquisa

Região:

Estado:

Mesorregião:

Município:

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região:

Estado:

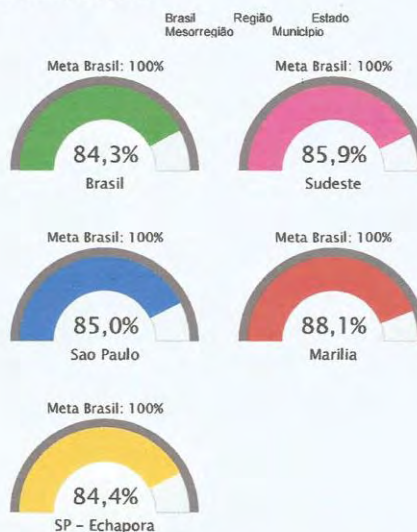
Mesorregião:

Município:

#### Meta 3 – Ensino Médio

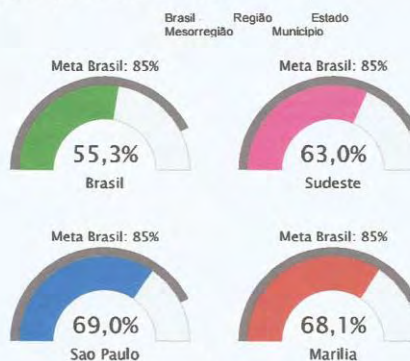
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**NT** Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



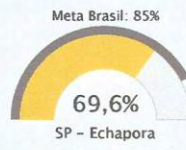
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



21/05/2015

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região

Estado

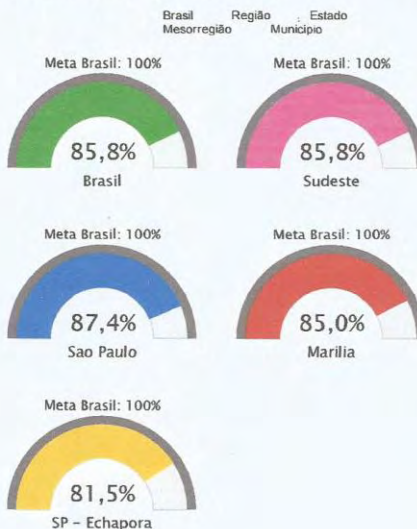
Mesorregião

Município

#### Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**NT** Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região:

Estado:

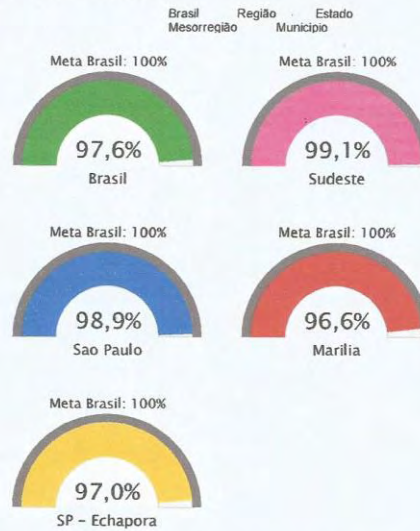
Mesorregião:

Município:

#### Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**NT** Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região:

Estado:

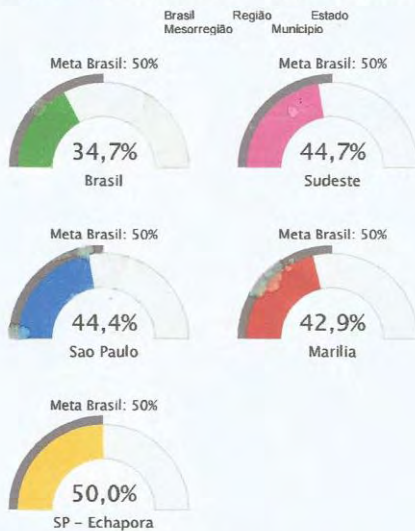
Mesorregião:

Município:

#### Meta 6 – Educação Integral

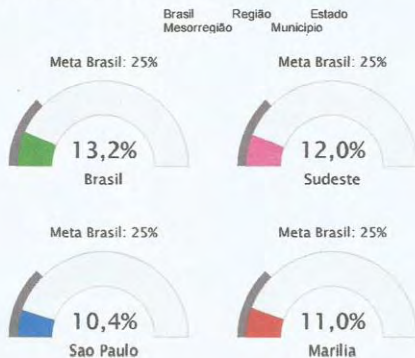
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**NT** Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



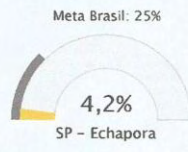
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT** Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



27/05/2015

Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

### Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

Acesse as metas do IDEB em: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br)

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região

Estado

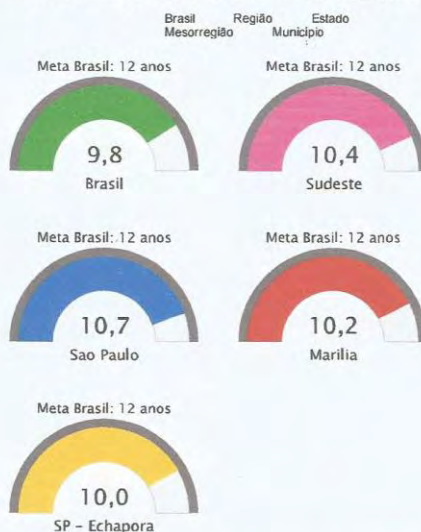
Mesorregião

Município

#### Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

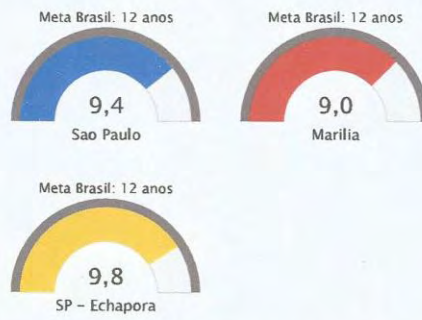
#### NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

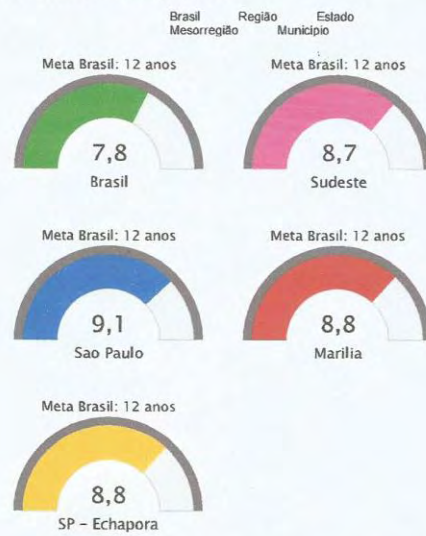
#### NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.





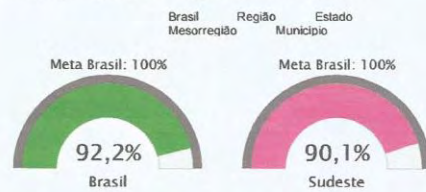
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

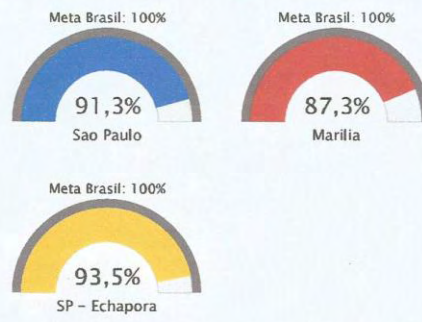


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região:

Estado:

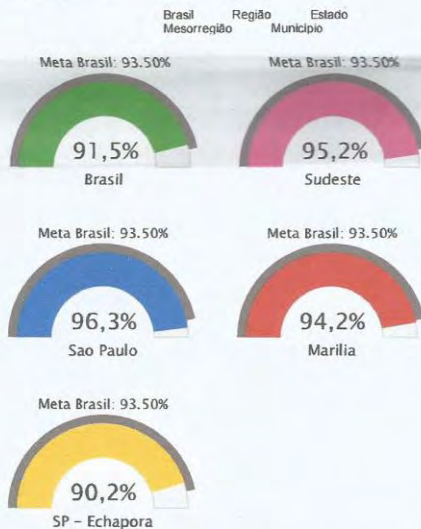
Mesorregião:

Município:

#### Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

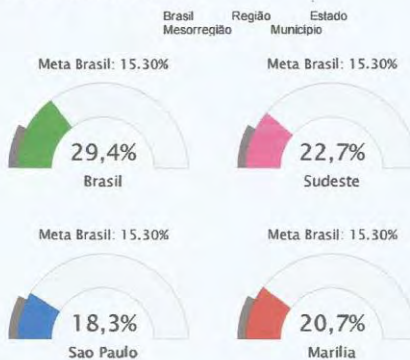
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

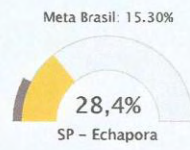
**NT** Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.





Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### Pesquisa

Região:

Estado:

Mesorregião:

Município:

#### Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**NT** Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

## Pesquisa

Região:

Estado:

## Meta 11 – Educação Profissional

**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**NT** Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT** Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### esquisa

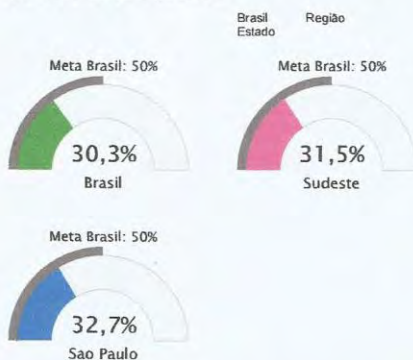
Região Sudeste

estado São Paulo

#### Meta 12 – Educação Superior

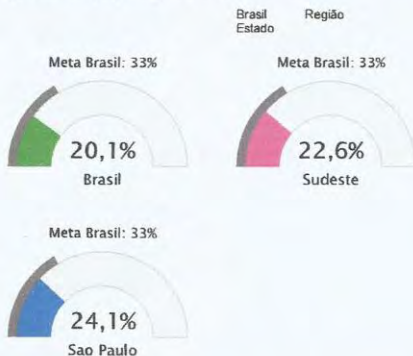
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**NT** Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

**NT** Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### esquisa

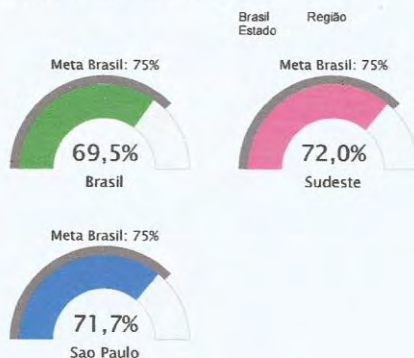
Região

Estado

#### Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

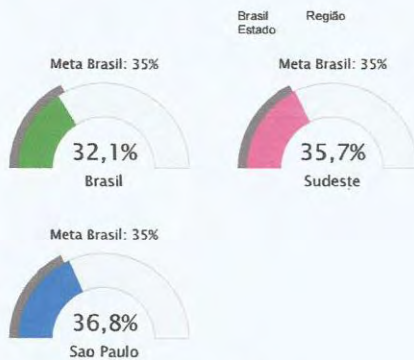
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**NT** Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

**NT** Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

### Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

#### esquisa

Região

Estado

#### Meta 14 – Pós-Graduação

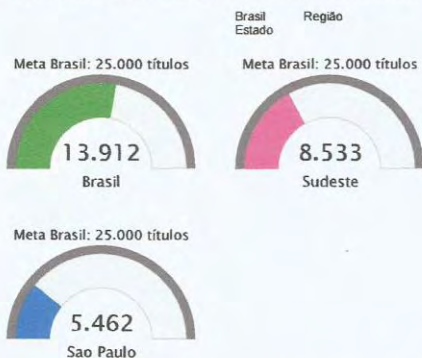
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

##### NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

##### NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

### Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

## Pesquisa

Região:

Estado:

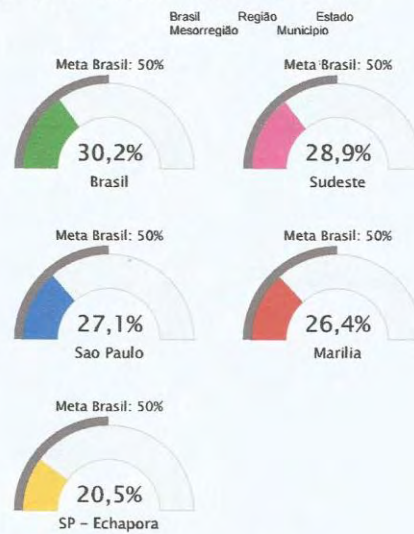
Mesorregião:

Município:

## Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**NT** Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

## Pesquisa

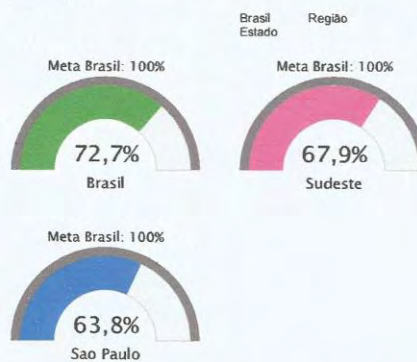
Região:

Estado:

## Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**NT** Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

### Meta 18 – Planos de Carreira

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.**

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

### Meta 19 – Gestão Democrática

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.**

## Construindo as Metas

Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.

### Meta 20 – Financiamento da Educação

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

**Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.**